CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

VOLUME I

LICITAÇÃO 2020

PROCESSO Nº 005/2020

LICITAÇÃO P.E. Nº 01/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL".**

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 (ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020), 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, ALÉM DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19

CISMA – Consórcio Intermunicipal da Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

Santo Antônio do Pinhal, 20 de maio de 2020.

De: ***Sebastião André Barreto***
Secretário executivo do CISMA.

Para: ***Comissão de Licitação do CISMA***

Por meio deste, solicito à Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA), inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53, a abertura do processo de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para **Registro de Preços de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios)**, para seus 05 (cinco) municípios consorciados, no objetivo de efetuar possíveis compras futuras dos materiais em prol da saúde e bem-estar da população local durante a pandemia da covid-19.

Em anexo segue os termos de adesão e interesse neste processo dos municípios consorciados ao CISMA: **Campos do Jordão, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e Tremembé**, assim como os seus quantitativos.

Sem mais para o momento.

Sebastião André Barreto
Secretário executivo do CISMA

Campos do Jordão, 12 de maio de 2020.

TERMO DE ADESÃO E INTERESSE

Por meio deste, **a Prefeitura do Município de Campos do Jordão**, inscrita no CNPJ nº 45.699.626/0001-76, manifesta o interesse de compor o Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para **Registro de Preços de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios)**, para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA), inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53, e seus 05 (cinco) municípios consorciados, no objetivo de efetuar possíveis compras futuras dos materiais em prol da saúde e bem-estar da população local.

Indicação de quantidade de KIT de testes rápidos:

Nome do Município: Campos do Jordão

Quantidade de testes: 1.000

Atenciosamente,

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO

Prefeito

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Rua Coronel Ferreira Júnior, 55
Centro - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-2441
cs3@saobentodosapucai.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 13 de maio de 2020

TERMO DE ADESÃO E INTERESSE

Por meio deste, a Prefeitura do Município de São Bento do Sapucaí, inscrita no CNPJ nº 45.195.823/0001-48, manifesta o interesse de compor o Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para **Registro de Preços de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios)**, para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA), inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53, e seus 05 (cinco) municípios consorciados, no objetivo de efetuar possíveis compras futuras dos materiais em prol da saúde e bem-estar da população local.

Indicação de quantidade de KIT de testes rápidos:

Nome do Município: São Bento do Sapucaí

Quantidade de testes: 400 unidades

Atenciosamente,

Adrielle Aline Costa Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPALVEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - Fax: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

Tremembé-SP, 15 de maio de 2020.

TERMO DE ADESÃO E INTERESSE

Por meio deste, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, inscrita no CNPJ nº 46.638.714.0001-20, manifesta o interesse de compor o Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para **Registro de Preços de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios),** para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA), inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53, e seus 05 (cinco) municípios consorciados, no objetivo de efetuar possíveis compras futuras dos materiais em prol da saúde e bem-estar da população local.

Indicação de quantidade de KIT de testes rápidos:
Nome do Município: TREMEMBÉ/SP.
Quantidade de testes: 5.000 (cinco mil)

Atenciosamente.

P/ Silvana Iori
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Santo Antônio do Pinhal, 15 de maio de 2020

TERMO DE ADESÃO E INTERESSE

Por meio deste, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal - SP, inscrita no CNPJ nº 45.701.455/0001-72, manifesta o interesse de compor o Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para **Registro de Preços de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios)**, para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA), inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53, e seus 05 (cinco) municípios consorciados, no objetivo de efetuar possíveis compras futuras dos materiais em prol da saúde e bem-estar da população local.

Indicação de quantidade de KIT de testes rápidos:

Nome do Município: Santo Antônio do Pinhal
Quantidade de testes: 1000 (mil) testes

Atenciosamente,

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipa

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 19 de maio de 2020.

TERMO DE ADESÃO E INTERESSE

Por meio deste, a Prefeitura do Município de Monteiro Lobato-SP, inscrita no CNPJ nº 46.643.482/0001-07, manifesta o interesse de compor o Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para Registro de Preços de **KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios)**, para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA), inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53, e seus 05 (cinco) municípios consorciados, no objetivo de efetuar possíveis compras futuras dos materiais em prol da saúde e bem-estar da população local.

Indicação de quantidade de KIT de testes rápidos:

Nome do Município: Monteiro Lobato-SP

Quantidade de testes: 400 (quatrocentos)

Sem mais para o momento,

CLAUDIA MARA DARRIGO

Secretária Municipal de Saúde
Monteiro Lobato-SP

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia membros para constituir a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira e dá outras providências."

CLODOMIRO CORREIA DE TOLETO JUNIOR, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

II - Ficam nomeados para constituir a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, os seguintes membros:

- **MARIANA FÁTIMA SANTOS,** RG: 34.374.639-6, **Presidente.**
- **MARLENE DONIZETI DOS SANTOS DE TOLEDO,** RG: 16.497.122-2, **Membro.**
- **CÍNTIA PEREIRA SANTOS,** RG: 34.332.247-X, **Membro.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 002 de janeiro de 2017.

Santo Antônio do Pinhal/SP, 01 de dezembro de 2019.

Clodomiro Correia de Toledo Júnior
PRESIDENTE DO CISMA

Publicada e registrada na Secretaria Executiva, em local próprio e de costume, em 01 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ANDRÉ BARRETO
Secretário Executivo

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

SENHOR PRESIDENTE:

O presente processo visa a **"REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL".**

Sem mais para o momento,

Monteiro Lobato, 22 de maio de 2020.

MARIANA FÁTIMA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

PROCESSO Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Tendo em vista o relatado pelo Presidente da Comissão de Licitação, e a Lei de Licitações, ampara a contratação nestes parâmetros, **AUTORIZO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, desde que haja processo devidamente formalizado e com Parecer da Assessoria Jurídica.

Monteiro Lobato, 22 de maio de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

Fornecedor: BIOPLASMA

Endereço: SAI SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170
Cidade: BRASÍLIA
UF: DF
CNPJ/MF: 04.086.552/000-15

Tel.: 61 3362-7293 E-mail:biooplasma@bioplasma.com.br

Nota Fiscal Eletrônica: serviço ( ) venda (x), a empresa é MEI sim ( ) não ( )

SENHOR FORNECEDOR, visando realizar a compra para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA), inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53, solicitamos informar o preço praticado para fornecimento do objeto especificado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**KIT PARA TESTE:** - Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid19), em amostras de soro, plasma e sangue - Anti COVID-19 IgG/IgM - teste rápido. MATERIAL PARA COLETA: Pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta.	**7.800** (sete mil e oitocentos kits)	**95,00**	**741.000,00**

Prazo para entrega: a partir de 15/06/2020
Prazo para pagamento: 10 dias, após o recebimento da mercadoria.
Dados bancários para pagamento: Agência: 3416/9
Conta Corrente: 1659-4

Brasília-DF, 27 de maio de 2020.

BIOPLASMA Prod. p/ Laboratórios e Correlatos Ltda
CNPJ: 04.086.552/0001-15
SIA Trecho17 Rua 08 Lt. 170 Parte A - Guará - BSB-DF
CEP: 71200-222

_____ _____

Assinatura e Carimbo padronizado do CNPJ/MF

OBS.: Solicitamos a gentileza de retornar esta cotação através do email:
contato@consorciomantiqueira.com.br

BIOPLASMA
PRODUTOS P/ LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.
CGC : 04.086.552/0001-15 INSC.: 07.415.801/001-21

AO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA
CNPJ nº 04.894.776/0001-53

REF.: COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Anti-SARS-CoV-2 (IgG/IgM) Teste Rápido	TST	ACRO	7.800	95,00	741.000,00
	TOTAL DA PROPOSTA:					**741.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
ENTREGA: A PARTIR DE 15/06/2020
PAGAMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

Brasilia - DF, 27 de maio de 2020

BIOPLASMA - PROD. LABORATÓRIO E CORRELATOS - LTDA
MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
SÓCIO - DIRETOR

M.I.G
PRODUTOS PARA SAÚDE

De: Marcus Vaccari
marcus.r.vaccari@gmail.com / 12 97407-6764

Aos cuidados de CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Conforme solicitação segue respectivo orçamento dos produtos médico hospitalar para serem utilizados no enfrentamento COVID-19.
Mediante o referido orçamento, informo-vos as condições de pagamento referente ao pedido, sendo:

Á vista.

Obs.: Validade da proposta 05 (cinco) dias ou disponibilidade do estoque, frete a combinar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**KIT PARA TESTE:** **WAMA – Detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM** Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid-19), em amostras de soro, plasma e sangue – Anti COVID-19 IgG/IgM – teste rápido. MATERIAL PARA COLETA: Pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta.	**7.800** (sete mil e oitocentos kits)	**108,00**	**842.400,00**

Certo de vossa atenção, caso haja interesse no orçamento, retornar para que formalizarmos o pedido.

Taubaté, 27 de Maio de 2020.

Att.
Marcus Vaccari

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

Fornecedor: QUALLYX PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Endereço: Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 581

Cidade: Bernardino de Campos UF: SP

CNPJ/MF: 24.107.733/0001-98

Tel.: (11) 98381-4130 E-mail: waltiher.lima@axelsolutions.com.br

Nota Fiscal Eletrônica: serviço ( ) venda (X), a empresa é MEI sim ( ) não ( )

SENHOR FORNECEDOR, visando realizar a compra para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA), inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53, solicitamos informar o preço praticado para fornecimento do objeto especificado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**KIT PARA TESTE:** - Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid- 19), em amostras de soro, plasma e sangue - Anti COVID-19 IgG/IgM - teste rápido. MATERIAL PARA COLETA: Pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta.	**7.800** (sete mil e oitocentos kits)	**115,00**	**897.000,00**

Prazo para entrega: 10 dias

Prazo para pagamento: À vista

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco

Agência: 2026-5
Conta Corrente: 7691-0

São Paulo, 27 de maio de 2020.

24.107.733/0001-98
QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Av. Cel. Albino Alves Garcia, 581
Centro - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

Assinatura e Carimbo padronizado do CNPJ/MF

OBS.: Solicitamos a gentileza de retornar esta cotação através do email:
contato@consorciomantiqueira.com.br

Digitalizada com CamScanner

TRATTO MEDICAL

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

Data. 23 de maio de 2020 Orç. Nº. 000318/20/Tratto

A/C: CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000

Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

#	CÓD.	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Preço Unitário R$	Valor da Caixa R$	Valor Total R$
1	TR AP 01	Teste Rápido em Cassete 2019-nCoV IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. CAIXAS COM 25 TESTES + Solução. Marca: ACRO BIOTECH.	Caixa	7.800	120,00	3.000,00	
	Valor Total						936.000,00

Data da Cotação 23/05/2020
Validade da proposta: Cinco (5) dias ou disponibilidade de estoque.
Condições de pagamento: à vista.
*Frete a combinar!

Assinatura do representante legal. _____
Tratto Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.

Data. 23/05/2020.

De: Marcus Vaccari
marcus.r.vaccari@gmail.com / 12 97407-6764

Aos cuidados de CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Conforme solicitação segue respectivo orçamento dos produtos médico hospitalar para serem utilizados no enfrentamento COVID-19.
Mediante o referido orçamento, informo-vos as condições de pagamento referente ao pedido, sendo:

Á vista.

Obs.: Validade da proposta 05 (cinco) dias ou disponibilidade do estoque, frete a combinar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**KIT PARA TESTE:** **ADVAGEN – Detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM** Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid-19), em amostras de soro, plasma e sangue – Anti COVID-19 IgG/IgM – teste rápido. MATERIAL PARA COLETA: Pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta.	**7.800** (sete mil e oitocentos kits)	**122,00**	**951.600,00**

Certo de vossa atenção, caso haja interesse no orçamento, retornar para que formalizarmos o pedido.

Taubaté, 27 de Maio de 2020.

Att.
Marcus Vaccari

CISMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	BIOPLASMA	M.I.G	QUALLYX	TRATTO	BRA	MEDIA	TOTAL
1	**REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**	**7.800**	**UNIDADE**	R$ 95,00	R$ 108,00	R$ 115,00	R$ 120,00	R$ 122,00	**R$ 112,00**	**R$ 873.600,00**

Sebastião André Barreto
Secretário Executivo do CISMA

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia o PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA)."

CLODOMIRO CORREIA DE TOLETO JUNIOR, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica nomeado para desempenhar a função de PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, a seguinte:

- PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES, RG: 25.531.879-0, CPF: 183.818.708-10.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Pinhal/SP, 26 de maio de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Presidente do CISMA

Publicada e registrada na Secretaria Executiva, em local próprio e de costume, em 26 de maio de 2020.

ESCOLA TÉCNICA MASTER

Cursos Profissionalizantes

CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA-ME.
CNPJ: 11.362.072/0001-03
RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO - SÃO LOURENÇO - MG

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

Certificamos que, **PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES**

Portador do CPF: **183.818.708-10**

Concluiu o Curso de: **PREGOEIRO**

Área de Formação Continuada: **ADMINISTRAÇÃO**

No Período de **15 DE JANEIRO DE 2016** a **04 DE FEVEREIRO DE 2016** com Carga Horária de **120** Horas.

Tutor(a) Educacional
CAMILA CANUTO

Diretor(a) Pedagógico(a)
ANA CAROLINA FERNANDES

Titular do Certificado
PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES

Número de Registro: **00040739-02254-0130344**
Validado em https://www.cursosgratisonline.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

À

Contabilidade,

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL".**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **005/2020**

Solicito avaliação da Contabilidade para abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços, objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL",** visando aquisição parcelada para os cinco municípios participantes do consórcio, conforme Termo de Adesão anexo ao processo.

Monteiro Lobato, 29 de maio de 2020.

MARIANA FÁTIMA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

Monteiro Lobato, 29 de maio de 2020.

COMUNICAÇÃO INTERNA

O Pregoeiro e equipe de apoio, solicita permissão para abertura de PREGÃO ELETRÔNICO para o seguinte:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL".

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

JUSTIFICATIVA: A realização de certame objetiva futuras aquisições de testes rápidos para detecção do Coronavírus (Covid-19) para atender as necessidades do Consórcio e dos municípios consorciados. A realização deste certame, medida sanitária emergencial para detecção do Coronavírus na população, justifica-se em vista a pandemia em curso. Esta medida de economia pública deve ser considerada e baseada no diagnóstico precoce e a prevenção de disseminação dos contatos que poderão ser reagentes ao teste. A população total das 5 cidades que compõe o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira compreende 121 mil habitantes (estimado pelo IBGE 2020). Considerando a manifestação de interesse dos Municípios consorciadas diante dos dados de saúde locais, além da proximidade com epicentros nacionais e regionais do covid-19 (São Paulo e cidades como São José dos Campos e Taubaté), estimou-se a aquisição de 7.800 (sete mil e oitocentos) kits imunológicos para COVID-19. O planejamento dos processos assistenciais será baseado nos grupos conforme dados epidemiológicos locais, regionais, estaduais e nacionais. Todos os custos resultantes do processo, bem como aqueles relacionados à publicidade exigida legalmente aos atos do mesmo, o gasto com pessoal e material, será absorvido por um único órgão, o Consórcio, desonerando, dessa forma, as prefeituras municipais participantes.

Evidente a importância de tal aquisições, cujas expensas correrão por conta dos municípios consorciados, através das unidades orçamentárias devidamente especificadas.

Sem mais, aguardamos providências.

MARIANA FÁTIMA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, Lei 10.520/2002, combinada com os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000, Decreto nº 04, de 31 de janeiro de 2013 e Decreto nº 11, de 1º de março de 2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, ALÉM DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, providenciando-se a:

- Formalização do processo;
- Edital completo;
- Minuta de Contrato, e
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

Monteiro Lobato, 02 de junho de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53 com sede em Santo Antonio do Pinhal -SP, na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52– Centro, torna público que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para Registro de Preços de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), para o Consórcio e seus 05 (cinco) municípios consorciados, através do site www.bllcompras.org.br.**

As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 08h50min do dia 22/06/2020 e a sessão pública terá início no mesmo dia, às 09h00min, horário de Brasília-DF.

O Edital está à disposição dos interessados nos sites www.consorciomantiqueira.com.br e www.bllcompras.org.br. Informações pelo e-mail contato@consorciomantiqueira.com.br.

Santo Antonio do Pinhal -SP, 04 de junho de 2020.

Clodomiro Correia de Toledo Junior
Presidente do CISMA

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA/CISMA, consórcio público, inscrito no CNPJ nº 04.894.776/0001-53 com endereço a Avenida Ministro Nelson Hungria, 52, Centro, CEP 12.450-000, no Município de Santo Antônio do Pinhal, SP, através do seu Presidente Sr. Clodomiro Correia de Toledo Junior, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de KIT para teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), para o Consórcio e seus municípios integrantes que desejarem aderir ao Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, com amparo nas Leis Federais nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020), 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, além do Decreto Federal nº 10.024/19, assim como pelas condições deste Edital.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

O valor estimado para esse pregão será de R$ 873.600,00 (Oitocentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

1 – LOCAL, DATA E HORA

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22 de junho de 2020. HORÁRIO FINAL PARA O ENVIO DE PROPOSTAS: Até às 08h50min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min, horário de Brasília - DF.
ABERTURA DO ITEM PARA A FASE DE LANCES: Às 09h15min.

1.1 – A sessão pública será realizada no site **www.bllcompras.org.br** no **dia 22 de junho de 2020**, com início às **09h00min**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até às 08h50min da data de sua realização.

1.3 – Após a abertura da sessão pública pela pregoeira, o(s) item(ns) permanecerá(ão) fechado(s), não sendo possível o envio de lances até às 09h15min deste mesmo dia, para realização dos procedimentos de análise das propostas iniciais, e se for o caso, a desclassificação das mesmas em desconformidade a este edital.

1.4 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.6 – O presente Edital poderá ser obtido nos sites www.consorciomantiqueira.com.br ou www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: contato@consorciomantiqueira.com.br.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

2.1.1 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2.1.1.1 - Tais comprovações de conformidade poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

2.2 – Este Pregão destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de KIT para teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), pelo Consórcio e pelos Municípios mencionados no item 2.5, mediante Atas/Contratos a serem celebrados diretamente entre o Consórcio e as licitantes vencedoras, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

2.3 – A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Consórcio e pelo(s) Município(s) participante(s), **não** podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga o Consórcio e o(s) Município(s) a firmar(em) as contratações que dele(s) possam advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida.

2.5 – Fazem parte do presente processo licitatório o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, e os seguintes Municípios consorciados:

- **Campos do Jordão**
- **Monteiro Lobato**
- **Santo Antonio do Pinhal**
- **São Bento do Sapucaí**
- **Tremembé**

- A realização de certame objetiva futuras aquisições de testes rápidos para detecção do Coronavírus (Covid-19) para atender as necessidades do Consórcio e dos municípios consorciados. A realização deste certame, medida sanitária emergencial para detecção do coronavírus na população, justifica-se em vista a pandemia em curso. Esta medida de economia pública deve ser considerada e baseada no diagnóstico precoce e a prevenção de disseminação dos contatos que poderão ser reagentes ao teste. A população total das 5 cidades que compõe o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira compreende 121 mil habitantes (estimado pelo IBGE 2020). Considerando a manifestação de interesse dos Municípios consorciadas diante dos dados de saúde locais, além da próximidade com epicentros nacionais e regionais do covid-19 (São Paulo e cidades como São José dos Campos e Taubaté), estimou-se a aquisição de 7.800 (sete mil e oitocentos)

kits imunológicos para COVID-19. O planejamento dos processos assistenciais será baseado nos grupos conforme dados epidemiológicos locais, regionais, estaduais e nacionais. Todos os custos resultantes do processo, bem como aqueles relacionados à publicidade exigida legalmente aos atos do mesmo, o gasto com pessoal e material, será absorvido por um único órgão, o Consórcio, desonerando, dessa forma, as prefeituras municipais participantes.

3 – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de fornecimento dos produtos será por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

3.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento da Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador do Processo Licitatório PE 001/2020 – CISMA e do Empenho expedido pelo Consórcio ou Município Contratante.

3.3 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

3.3.1. Serão aceitos insumos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, somente se estiverem acompanhados por carta compromisso da proponente vencedora, para a troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Consórcio e aos Municípios Consorciados.

3.4 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da Sessão Pública.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET e mediante a utilização de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, devidamente designados por Portaria, os quais, acompanhado da autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

4.3 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no portal eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

5 – DO PREGOEIRO

5.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 – A classificação da(s) proposta(s) de menor preço para cada item;

5.1.3 – A elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 – A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio, quando necessário;

5.1.5 – O recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, conforme o caso, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam previamente credenciados junto ao portal de compras eletrônicas e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

6.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.4– Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.4.1– As empresas que estejam suspensas em seu direito de licitar com a Administração Pública, no prazo e nas condições do impedimento;

6.4.2– Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Estadual ou Federal;

6.4.3– Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.5– Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

7 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1 – Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

7.2 – A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

7.3 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto a Bolsa de Licitações e Leilões.

7.3.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.3 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 – Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

7.4.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

7.5 – O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

7.6 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

7.7– O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8– Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9– Todos os custos decorrentes do credenciamento no Bolsa de Licitações e Leilões, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

8 – DOS PROCEDIMENTOS

8.1 – Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no Edital, a proposta de preços em conformidade com o subitem 12.3, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar no formato PDF.

8.1.2 – Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

8.2 – **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os**

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

8.3 – Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

8.3.1 – No campo "**MARCA**" da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca** para o item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.

8.3.2 – No campo "**FABRICANTE**" da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para o item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras.

8.3.3 – No campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

8.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência".

8.4.1 – Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

8.5 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

8.5.1 – O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor unitário do item**, de acordo com o especificado no Anexo I.

8.5.2 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira.

8.7 – Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

8.8 – O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.8.1 – No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.9 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.9.1 – O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.10 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.10.2 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,10 (dez centavos),

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.11 – Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

8.12 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.13 – A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto**, conforme art. 32 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública..

8.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15– Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.16– Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.1– Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa

ou empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.17– Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.17.1– Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

8.18– Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 8.17, será declarado melhor classificado do item/lote o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.19– O disposto nos subitens 8.16 a 8.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

8.20– Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.21.1– O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela Pregoeira.

8.21.2– A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22– Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Bolsa de Licitações e Leilões, a proposta adequada ao último lance ofertado (em conformidade com o subitem 12.3) e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de **03 (três)** horas contadas da solicitação da Pregoeira no sistema.

8.22.1– A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

8.23 – Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

8.24– A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24.1– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.25– Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.26– Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.27– A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

8.28– O sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS

9.1– Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Bolsa de Licitações e Leilões.

9.1.1 – A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de recebimento do pedido.

9.1.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.2 – As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Bolsa de Licitações e Leilões. O horário limite para recebimento das impugnações é às 16h30min da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente do CISMA.

9.2.1 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de recebimento da impugnação.

9.2.2 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2.3 Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

9.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.3.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

9.3.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.4 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira, disporá o prazo de 01 (um) dia para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Bolsa de Licitações e Leilões.

9.5 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de

01 (um) dia, contados da data final do prazo do recorrente.

9.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.8 – Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não o Bolsa de Licitações e Leilões.

9.9 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.10 – O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Bolsa de Licitações e Leilões, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

10 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma e no prazo especificado nos subitens 8.1 e 8.1.1.

10.2 – O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado nos subitens 8.22 e 8.22.1.

10.3 – O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira - CISMA.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 – Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

11.1.1 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.2 – Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.2.1 – Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto Atestado de Qualificação Técnica (quando este for solicitado).

11.2.2 – Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

11.3 – As declarações assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio- administrador do licitante ou por seu representante legal.

11.3.1 – Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

11.4 – O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

11.4.1 – Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal 10.406/02.

a) A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal 10.406/02.

II. Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente.

11.4.2 – Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), este, não superior a 90 (noventa) dias;

II. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

III. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

V. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, dentro do prazo de validade, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;

VII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, tendo a validade definida no documento. Quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.

11.4.3 – Documentos pertinentes à Qualificação Econômico-financeira:

I. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, ou alternativamente recuperação judicial homologada pelo juízo competente;

11.4.4 – Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:

I. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

II. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o(s) item(ns) em questão.

III. Certificado de Registro do Objeto cotado (conforme RDC Nº 348, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR. O Certificado deverá ser datado, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet (www.anvisa.gov.br). Ainda, se for apresentada cópia da publicação do mesmo no DOU, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação.

11.4.4.1. O item "III", acima, deverão ser apresentados dentro de seu período de validade, através do original, cópia autenticada, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica (internet). No registro ou na publicação do Diário Oficial apresentado deverá ser assinalado (indicado com marca texto) **obrigatoriamente** o produto cotado.

11.4.5 – **Declarações:**

I. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

II. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

11.4.5.1. Poderá ser apresentada, em substituição ao exigido no inciso "II" do subitem acima, a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro de seu período de validade.

11.4.6 – **Documentos específicos para ME/EPP/COOPERATIVAS:**

I. As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07), deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos, **uma das opções abaixo especificadas**:

a) declaração, firmada por contador ou técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (conforme modelo do Anexo III) deste edital, ou;

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a sessão pública.

11.5 – **Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei**

Complementar 123/06:

11.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no "**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**", exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, **até às 08h50min** (horário de Brasília) **do dia 22 de junho de 2020**.

12.1.1 – A proposta de preços deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM OFERTADO**, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

12.1.2 – Os campos "MARCA", "FABRICANTE" e "DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM" deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 8.3.1 a 8.3.3 deste Edital.

12.2 – Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

12.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter ainda:

12.3.1 – Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

12.3.2 – Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

12.3.3 – Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

12.3.4 – Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 12.2;

12.3.5 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da

sessão pública do pregão;

12.3.6 – Especificação do prazo de entrega do objeto.

12.3.7 – Informação sobre a quantidade constante na embalagem padrão de cada KIT para teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), para os pedidos de compras serem adequados, de forma a contemplar a RDC nº 80, de 11 de maio de 2016.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto do certame.

13.2 – Homologado o resultado da licitação pelo Consórcio, o fornecedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.3 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o prazo de validade da proposta, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

13.4 – A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

13.5 – A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 – Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato de homologação, com vistas à posterior celebração de contratos e/ou emissão dos empenhos.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a empresa vencedora da licitação, encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

14.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidas as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

14.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

14.4 **–** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, **será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

15 – DOS EMPENHOS

15.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

15.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) realizada diretamente pelo Consórcio e/ou pelos Municípios participantes do presente certame, cabendo a este o controle de prazos de entrega, recebimento dos itens, bem como conferência, liquidação e pagamento.

15.3 – Na nota de empenho constará, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o(s) item(ns) adquirido(s), o valor, (o)s local(ais), dia(s) e horário(s) para entrega, bem como, o contato (telefone e e-mail) do(s) responsável(eis) pelo pedido/ordem de fornecimento do Consórcio ou Município requisitante.

16 – DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS)

16.1 – A efetivação das compras do(s) item(ns) constante do Registro de Preços, junto à(s) empresa(s) fornecedora(s), será feita de acordo com as necessidades do Consórcio e/ou dos Municípios Consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.

16.1.1 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

16.2 – O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado da Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador do Processo Licitatório PE 001/2020 – CISMA e do Empenho expedido pelo Consórcio ou Município Contratante.

16.3 – Os produtos adquiridos pelo Consórcio ou pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

16.4 – Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

16.4.1 – Serão aceitos insumos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, somente se estiverem acompanhados por carta compromisso da proponente vencedora, para a troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados.

16.5 – As embalagens primárias dos itens devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

16.6 – O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos de pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa contratada efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeitar- se às penalidades cabíveis.

16.7 – O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

16.8 – Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

16.9 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

16.10 – A critério do Consórcio ou dos Municípios, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos suprimentos, para fins de comprovação de sua aquisição de distribuidor(es) oficial(ais).

16.11 – Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o Consórcio ou para o município contratante.

17 – DO PAGAMENTO:

17.1 – O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Consórcio ou Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

17.3 – Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será sustado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Consórcio ou Município Contratante.

17.4 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Consórcio ou Município Contratante, a nota fiscal do produto entregue de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Consórcio ou Município e conter o número do correspondente empenho.

17.5 – Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

17.5.1 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

17.5.2 – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

17.5.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

17.5.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

17.5.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

17.6 – Nos pagamentos efetuados após 15 (quinze) dias da data de vencimento, por inadimplência do Consórcio ou do Município, desde que entregue o produto, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo IGPM, até a data da efetivação do pagamento.

18 – DAS UNIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1 – Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (CISMA), que poderá autorizar a respectiva demanda, obedecidos os critérios previstos em Lei.

19 – DAS SANÇÕES

19.1 – Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (Empenho), o Consórcio ou o Município Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei nº 10.520/02.

19.2 – As penalidades serão: advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município Contratante e do Consórcio, por até 05 (cinco) anos; e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

19.4 – Essas penalidades serão aplicadas a critério do Consórcio ou do Município, exceto os casos de impedimento de contratar com o Consórcio e a Declaração de Inidoneidade, que terão de ser aplicadas diretamente pelo Órgão Gerenciador, sendo que, quando aplicadas, serão devidamente registradas.

19.5 – Serão aplicadas as penalidades:

19.5.1 – Quando da não manutenção da proposta eletrônica ou lance eletrônico por parte da empresa vencedora;

19.5.2 – Quando da apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame por qualquer licitante;

19.5.3 – Por comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal por parte de qualquer licitante;

19.5.4 – Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou seus aditivos, ou não os assinar dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio;

19.5.5 – Quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho),

dentro do prazo estabelecido;

19.5.6 – Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

19.5.7 – Quando houver atraso injustificado na entrega do material solicitado por culpa da empresa;

19.5.8 – Quando não corrigir deficiência apresentada no material entregue;

19.5.9 – Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

19.6 – Para o caso previsto nos subitens 19.5.1 a 19.5.4 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado ou adjudicado.

19.7 – Para o caso previsto no subitem 19.5.5 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

19.8 – A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 19.5.6). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Consórcio ou do Município Contratante.

19.9 – A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado com a empresa, para o caso previsto no item 19.5.7, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que, a partir do décimo primeiro dia de atraso, a multa a ser aplicada será de 5% (cinco por cento) do valor registrado com a empresa.

19.10 – Para os casos previstos nos subitens 19.5.8 e 19.5.9 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

19.11 – As multas previstas nos itens anteriores não impedem que o Consórcio ou o Município Contratante solicite a rescisão unilateral a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei.

19.12 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.13 – A suspensão temporária de contratar com a Administração do Município/Consórcio ou Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada.

19.14 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

19.15 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

19.15.1 – Pelo Consórcio, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

19.15.2 – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de

cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

a) Na hipótese prevista no subitem 19.15.2, a empresa deverá solicitar por escrito o cancelamento do preço registrado antes da convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços para que fique desobrigado de contratar com a Administração.

b) Ainda na hipótese prevista no subitem 19.15.2, quando não aceitas as razões do pedido de cancelamento, o Consórcio ou o Município poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

19.16 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

19.17 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

20 – DO CONTROLE, DO REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 – Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.1.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

20.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

20.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.3.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.3.4 – Sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

20.4 – O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

20.4.1 – Por razão de interesse público; ou

20.4.2 – A pedido do fornecedor.

20.5– O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.6 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.6.1 – A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas

na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

20.6.2 – Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

20.7 – Os pedidos de reequilibro econômico financeiro, ficarão a critério e avaliação da administração pública contratante, podendo ainda ser avaliados, por comissão de farmacêuticos de alguns dos munícipios que compõem o Consórcio.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

21.2 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

21.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.4 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

21.5 – O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

21.6 – O Consórcio poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6.1 – A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

21.6.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.7 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio e dos municípios participantes, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 – A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

21.9 – O presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Consórcio, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

21.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

22 – DOS ANEXOS

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c) ANEXO III – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;

d) ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;

e) ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Santo Antonio do Pinhal, 04 de junho de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR

Presidente CISMA

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid 19 em amostras de soro, plasma e sangue, a fim de atender às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA e dos municípios consorciados.

1.2. Fazem parte do presente processo licitatório o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA e os seguintes Municípios consorciados:

- **Campos do Jordão**
- **Monteiro Lobato**
- **Santo Antonio do Pinhal**
- **São Bento do Sapucaí**
- **Tremembé**

A realização de certame objetiva futuras aquisições de testes rápidos para detecção do Coronavírus (Covid-19) para atender as necessidades do Consórcio e dos municípios consorciados. A realização deste certame, medida sanitária emergencial para detecção do coronavírus na população, justifica-se em vista a pandemia em curso. Esta medida de economia pública deve ser considerada e baseada no diagnóstico precoce e a prevenção de disseminação dos contatos que poderão ser reagentes ao teste. A população total das 5 cidades que compõe o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira compreende 121 mil habitantes (estimado pelo IBGE 2020). Considerando a manifestação de interesse dos Municípios consorciadas diante dos dados de saúde locais, além da próximidade com epicentros nacionais e regionais do covid-19 (São Paulo e cidades como São José dos Campos e Taubaté), estimou-se a aquisição de 7.800 (sete mil e oitocentos) kits imunológicos para COVID-19. O planejamento dos processos assistenciais será baseado nos grupos conforme dados epidemiológicos locais, regionais, estaduais e nacionais. Todos os custos resultantes do processo, bem como aqueles relacionados à publicidade exigida legalmente aos atos do mesmo, o gasto com pessoal e material, será absorvido por um único órgão, o Consórcio, desonerando, dessa forma, as prefeituras municipais participantes.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Apresenta-se a relação dos produtos licitados e quantidade anual estimada para aquisição:

OBJETO	ITEM	MUNICIPIOS PARTICIPANTES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO
KIT PARA TESTE: -Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid-19), em amostras de soro, plasma e sangue - Anti COVID-19 IgG/IgM - teste rápido MATERIAL PARA COLETA: Pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta.	1	CAMPOS DO JORDÃO	Unidade	1.000
		MONTEIRO LOBATO	Unidade	400
		SÃO BENTO DO SAPUCAI	Unidade	400
		SANTO ANTONIO DO PINHAL	Unidade	1.000
		TREMEMBÉ	Unidade	5.000
				7.800

a) Os kits de testes entregues deverão conter manual com todas as informações sobre a instrução para a utilização dos mesmos em língua Portuguesa.

b) A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto;

c) Os testes deverão conter lacre ou selo de segurança;

d) Deve ser garantida pela(s) empresa(s) vencedora(s) a entrega dos testes em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

e) A instrução de uso do kit: deve ser apresentada em português do Brasil. Nela deverá constar: patógenos detectados, metodologia, sensibilidade, limites de detecção e quantificação, volume e tipo de amostra utilizada;

f) Itens assessórios: todos os itens necessários para a execução do exame (insumos e acessórios), bem como sua forma de apresentação, condições de armazenamento e utilização.

3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante; tomando especial cuidado para que o número do registro no Ministério da Saúde, contido na embalagem entregue, seja o correspondente àquele apresentado na proposta de preços;

3.2. Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

3.3. Apresentar Certificado de Registro do Objeto (conforme RDC Nº 348, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR. O Certificado deverá ser datado, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet (www.anvisa.gov.br). Ainda, se for apresentada cópia da publicação do mesmo no DOU, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação.

3.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o item em questão;

3.5. Apresentar Certidão de Regularidade do Responsável Técnico (Farmacêutico) da empresa.

3.6. Fornecer o insumo, somente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento do Consórcio, e empenho do Consórcio e/ou município;

3.7. A licitante vencedora terá o prazo até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISMA, contendo a autorização de fornecimento para realizar a entrega dos produtos, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive nome comercial, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde;

3.8. Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA.

3.9. Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do Consórcio ou do município consorciado contratante;

3.10. Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados determinados através dos contratos de fornecimento do Consórcio ou de cada município participante;

3.11. Fornecer os produtos dentro do prazo de fabricação exigido em edital;

3.12. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Consórcio ou município contratante;

3.13. Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o Consórcio ou para o município contratante;

3.14. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador;

3.15. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Consórcio, aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do insumo, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados do Consórcio ou de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária;

3.16. Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente o CISMA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das condições acima citadas;

3.17. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

4- DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. A empresa deve ter ciência que o prazo de validade dos insumos requisitado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

4.2. Serão aceitos insumos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, somente se estiverem acompanhados por carta compromisso da proponente vencedora, para a troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados.

Clodomiro Correia de Toledo Junior

Presidente CISMA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Ref. ao **Pregão nº 001/2020:**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____, **DECLARA**:

a) que sua **empresa** não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

_____

Data

_____

Licitante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº_____, declara, para fins de participação na **Licitação de nº 001/2020**, modalidade de Pregão Eletrônico, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____

Nome do profissional contábil: Nº de

seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ATENÇÃO – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).*

***As empresas participantes podem optar por entregar sua proposta em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de desclassificação.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA ou aos seus municípios participantes, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020.**

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

PREÇO DOS ITENS

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT PARA TESTE: - Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid-19), em amostras de soro, plasma e sangue - Anti COVID-19 IgG/IgM - teste rápido MATERIAL PARA COLETA: Pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta	Kit de teste Unitário	7.800		

Valor total: R$ .....(.....).

Marca/modelo: Fabricante:

VALIDADE DOS PRODUTOS

Declaramos que o prazo de validade dos produtos não será inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa garante que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e

regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

Quantidade constante na embalagem padrão de cada KIT para teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA: .....

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Nossa empresa compromete-se a entregar os produtos no local designado pelo Consórcio ou pelo Município contratante, em dia útil, no horário de expediente do órgão, **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos** conta dos a partir do recebimento da Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador do Processo Licitatório PE 001/2020 – CISMA e do Empenho expedido pelo Consórcio ou pelo Município Contratante.

Os produtos serão entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, arcando a empresa com todos os custos inerentes aos mesmos.

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail da empresa:
Banco/Agência/Conta:
Responsável pela assinatura da Ata de registro de Preços: RG:
CPF:
E-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020** e seus Anexos.

....., ... de ..... de …....

Assinatura do responsável pela empresa licitante

Nome legível

Cargo RG

nº.....

(carimbo da

empresa)

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____dias do mês de __de dois mil e vinte, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA – CISMA** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.894.776/0001-53, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52– Centro, em Santo Antônio do Pinhal, neste ato representado pelo Presidente do CISMA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na___, n°_____, Bairro _____, CEP:_____, Fone: (____) _____, E-mail:__, inscrita no CNPJ sob nº_____, legalmente representada por_____, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°_____e portador do RG n° _____, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios),** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT PARA TESTE: - Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid-19), em amostras de soro, plasma e sangue - Anti COVID-19 IgG/IgM - teste rápido MATERIAL PARA COLETA: Pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta	Kit de teste Unitário	7.800		

1.2 – A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) mínima(s) do(s) produto(s) a ser(em)

registrados(s) encontram-se no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020.

1.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

1.3.1 – Tais comprovações de conformidade poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

1.4 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Consórcio ou pelos Municípios participantes, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5 – A existência de preços registrados **não obriga o Consórcio ou os municípios a firmarem as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

2 – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 – O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Consórcio ou pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

2.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

2.3 – Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será sustado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Consórcio ou para o Município Contratante.

2.4 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Consórcio ou ao Município Contratante, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Consórcio ou do Município e conter o número do correspondente empenho.

2.5 – Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

2.5.1 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

2.5.2 – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.5.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

2.5.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

2.5.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.6 – Nos pagamentos efetuados após 10 (dez) dias da data de vencimento, por inadimplência do Consórcio ou do Município, desde que entregues(s) o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DO CONTROLE, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1– Se, no decorrer da vigência desta Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no

mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

3.2– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.3– O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.3.1 – Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

3.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.3.4 – Sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4 – O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

3.4.1 – Por razão de interesse público; ou

3.4.2 – À pedido do fornecedor.

3.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

3.6 – Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.6.1 – A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

3.6.2 – Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de fornecimento dos produtos será por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador do Processo Licitatório PE 001/2020 – CISMA e do Empenho expedido pelo Consórcio ou pelo Município Contratante.

4.3 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.3.1. Serão aceitos insumos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, somente se estiverem acompanhados por carta compromisso da proponente vencedora, para a troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados.

5 – DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS)

5.1 – A efetivação das compras dos itens constantes desta Ata, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades do Consórcio ou dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.

5.1.1 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

5.2 – O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador do Processo Licitatório PE 001/2020 – CISMA e do Empenho expedido pelo Consórcio ou pelo Município Contratante.

5.3 – Os produtos adquiridos pelo Consórcio ou pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

5.4 – Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

5.4.1. Serão aceitos insumos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, somente se estiverem acompanhados por carta compromisso da proponente vencedora, para a troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados.

5.5 – As embalagens primárias dos itens devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.6 – O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos de pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa contratada efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeitar- se às penalidades cabíveis.

5.7 – O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

5.8 – Na hipótese de não cumprimento das exigências do Edital e desta Ata, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as

especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

5.9 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações descumprimento as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

5.10 – A critério do Consórcio ou dos Municípios, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos suprimentos, para fins de comprovação de sua aquisição de distribuidor(es) oficial(ais).

5.11 – Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o Consórcio ou para município contratante.

6 – DAS UNIDADES REQUISITANTES

6.1 – O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA e pelos Municípios Consorciados abaixo discriminados, conforme sua(s) respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s), informada(s) por ocasião da expedição da(s) nota(s) de empenho(s):

- Campos dos Jordão

- Monteiro Lobato

- Santo Antônio do Pinhal

- São Bento do Sapucaí

- Tremembé

6.2 **–** Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (CISMA), que poderá autorizar a respectiva demanda, obedecidos os critérios previstos em Lei.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente Ata serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho pelo Consórcio ou pelos municípios participantes.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – É obrigação do Município primeiramente solicitar ao Órgão Gerenciador do Processo Licitatório PE 001/2020 – CISMA a Autorização de Aquisição para, após, realizar a emissão do Empenho.

8.2 – O Consórcio e/ou os municípios contratantes se obrigam a efetuar os pagamentos, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente Ata.

8.3 – O Consórcio e/ou os municípios contratantes ficam encarregados do recebimento dos materiais eventualmente adquiridos, bem como, responsabilizar-se pela designação, no ato de empenhar, do local onde os materiais deverão ser entregues, além de informar os dias e horários de funcionamento/atendimento desse local.

8.4 – Conferir os produtos por ocasião do recebimento, cumprindo os prazos nesta Ata estabelecidos.

8.5 – Notificar e aplicar as penalidades cabíveis à empresa por eventuais descumprimentos do estabelecido nesta Ata e no Edital e seus anexos.

8.6 – Designar um fiscal para o acompanhamento da presente Ata de Registro de Preços.

8.7 – Informar o CISMA sobre todas as penalidades aplicadas à empresa.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1 – Cumprir integralmente mesmo antes de iniciar o fornecimento do objeto com todas as obrigações do Termo de Referência.

9.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade.

9.3 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município e/ou ao Consórcio, ou ainda, a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

9.5 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e pelo Consórcio, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 – No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s).

9.7 – O fornecimento será realizado conforme Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador do Processo Licitatório PE 001/2020 – CISMA, e mediante empenho prévio do Consórcio ou do Município solicitante e de acordo com a sua necessidade.

9.8 – CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, como:

I – Prestar o objeto contratado de acordo com as especificações deste contrato, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização;

II - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

III - Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

IV - Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

V - Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação.

VI - Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

VII - Possibilitar ao contratante, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento/execução do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da CONTRATANTE;

VIII - Atender prontamente quaisquer exigências do representante contratante referentes ao objeto contratual;

IX - Cumprir as demais obrigações constantes deste contrato.

X – Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XI – A CONTRATADA concederá garantia quanto aos produtos entregues, e será responsabilizada por inconformidades, de forma a substituí-los imediatamente neste caso.

XII – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município e o Consórcio de quaisquer responsabilidades no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme estabelecido no Edital e anexos do Pregão Eletrônico n° 001/2020.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (Empenho), o Consórcio e/ou o Município contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei nº 10.520/02.

11.2 – As penalidades serão: advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município Contratante e do Consórcio, por até 05 (cinco) anos; e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

11.4 – Essas penalidades serão aplicadas a critério do Consórcio e/ou do Município, exceto os casos de impedimento de contratar com o Consórcio e a Declaração de Inidoneidade, que terão de ser aplicadas diretamente pelo Órgão Gerenciador, sendo que, quando aplicadas, serão devidamente registradas.

11.5 – Serão aplicadas as penalidades:

11.5.1 – Quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido;

11.5.2 – Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

11.5.3 – Quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) por culpa da empresa;

11.5.4 – Quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s);

11.5.5 – Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

11.6 – Para o caso previsto no subitem 11.5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

11.7 – A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 11.5.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Consórcio ou do Município Contratante.

11.8 – A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado com a empresa, para o caso previsto no item 11.5.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.9 – Para os casos previstos nos subitens 11.5.4 e 11.5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

11.10 – As multas previstas nos itens anteriores não impedem que o Consórcio e/ou o Município Contratante solicite a rescisão unilateral a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei.

11.11 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.12 – A suspensão temporária de contratar com a Administração do Município/Consórcio ou Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada.

11.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

11.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

11.14.1 – Pelo Consórcio, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.14.2 – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro e preços.

a) Na hipótese prevista no subitem 11.14.2, a empresa deverá solicitar por escrito o cancelamento do preço registrado antes da convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços para que fique desobrigado de contratar com a Administração.

b) Ainda na hipótese prevista no subitem 11.14.2, quando não aceitas as razões do pedido de cancelamento, o Consórcio e/ou Município poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na

legislação vigente.

11.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A não utilização do registro de preços será admitida no interesse do Município e do Consórcio nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

12.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações em vigor, bem como, alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12.5 - Caberá a cada Município indicar, o fiscal do contrato/ata, que possuirá total responsabilidade pela gestão do mesmo, bem como, sobre o objeto.

12.6 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA

EMPRESA

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

ANEXO X

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

"**REGISTRO DE PREÇOS** de KIT para teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes do Anexo I do presente Edital.
".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

<u>GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE</u>:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

<u>Responsáveis que assinaram o ajuste:</u>

<u>Pelo CONTRATANTE</u>:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

Telefone(s):_____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

Telefone(s):_____

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA.

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de KIT para teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes do Anexo I do presente Edital.

.

ADVOGADO DA CONTATANTE: Maria Aparecida de Souza Bastos - OAB/SP Nº 188.373

Nome	Clodomiro Correia de Toledo Junior
Cargo	PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
RG nº	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail	

Santo Antonio do Pinhal, de de 2020.

_____

Clodomiro Correia de Toledo Junior
Presidente do CISMA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA
CNPJ Nº: 04.894.776/0001-53

CONTRATADO:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____/20
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo Antonio do Pinhal, ___ de _____ de 2020.

_____
Clodomiro Correia de Toledo Junior
Presidente do CISMA

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Departamento Jurídico

Estamos encaminhando à V. Senhoria a Minuta de Edital, Minuta de Contrato e Anexos do presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação, tendo em vista que os mesmos foram desenvolvidos dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.

Monteiro Lobato, 02 de junho de 2020

MARIANA FÁTIMA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CISMA - Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

PARECER

Processo Administrativo 005/2020

Pregão Eletrônico n.º 01/2020

À Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, por item, para Registro de Preços de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), para o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (CISMA) e seus municípios consorciados, no objetivo de efetuar possíveis compras futuras dos materiais em prol da saúde e bem-estar da população local.

Em atenção ao que preceitura o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, essa assessoria examinou o processo de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, e em análise a minuta do Edital 001/2020, assim como os demais anexos, dentre eles a minuta do Contrato e demais anexos, essa assessoria constata que o processo atende as exigências dispostas na Lei de Licitações, Lei 10.520/02 e suas alterações, estando, portanto, aprovado.

Esse é o parecer, respeitado entendimento diverso.

Santo Antônio do Pinhal, 02 de junho de 2020.

Maria Aparecida Souza Bastos
OAB/SP n.º 188.373
Assessoria Jurídica

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos

CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o procedimento de manifestação de interesse iniciado e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 629 de 2020, o Município de São José dos Campos comunica aos interessados que realiza o presente chamamento para sondagem de mercado relativo ao desenvolvimento de plataformas tecnológicas no âmbito da mobilidade urbana municipal, conforme regramento disposto no Edital de Chamamento, disponível no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos, e a reunião para solucionar dúvidas será realizada no dia 17 de junho, através de video-chamada, às 10 horas, com as pessoas jurídicas que poderão manifestar interesse em oferecer proposta de modelo de negócio com orçamento, conforme prazos e condições estabelecidos.

São José dos Campos, 06 de junho de 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020 **REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCRONATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29/06/2020. Local: www.bbcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.consorciomantiqueira.com.br. Maiores informações pelo e-mail: contato@consorciomantiqueira.com.br.

Cleomiro Correia de Toledo Junior
Presidente do CISMA

Taboré Indústria Aeronáutica S.A.

CNPJ/ME nº 30.087.750/0001-66 - NIRE 35.300.517.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Abril de 2020

1. Data, hora e local: No dia 06 de abril de 2020, às 20 horas, na sede social da Taboré Indústria Aeronáutica S.A. ("Companhia"), na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, Bairro Putim, CEP 12227-901. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Mauro Kern Junior; Secretário: Fabiano Kajiyer Leschziner. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a instalação do Comitê de Companhia, nos termos dos artigos 163 e 20 do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Após devidamente discutidas, as matérias constantes da ordem do dia foram tratadas por unanimidade: **5.1.** Fica deliberado que, a partir de primeiro (1º) de abril de dois mil e vinte (2020), a composição do Comitê de Companhia será composta por três (3) membros efetivos e dois (2) membros suplentes, sendo todos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 163 do Estatuto Social da Companhia. **5.2.** Adicionalmente, os administradores da Companhia ficam autorizados a adotar todas e quaisquer medidas e formalidades que forem necessárias à formalização da nomeação ora aprovada perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata na forma sumária, tendo sido aprovada e assinada por todos os acionistas do capital social da Companhia. **Assinaturas:** Presidente: Mauro Kern Junior; Secretário: Fabiano Kajiyer Leschziner. Jucesp nº 166.871/20-9 em 27/5/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

DAF - GW
GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 066/GAPGW/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte Rodoviário. **Abertura das Propostas**: 19 de junho de 2020 às 08h00min. **Informações, local de licitação e retirada do edital**: site www.comprasgovernamentais.gov.br

AMORAM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RES. ANA MARIA

Inscrita no CNPJ: 07.287.592/0001-00
Rua José Colombani Filho, Nº 71, Residencial Ana Maria
CEP 12.224-815 – São José dos Campos-SP

CONVOCO todos(as) moradores(as) proprietários(as) para participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia **em 14 DE JUNHO DE 2020. Domingo , na praça institucional da Rua Odair Mendes Tescarollo, s/n às 9:30h** em primeira convocação, contando com a presença do pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados e **às 10:00h** em segunda convocação, no mínimo (1/4 e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos relacionados: **A) Aprovação da prestação de contas de 2019; B) Deliberação e aprovação do orçamento de 2020. C) Informação sobre o decreto de fechamento do residencial. D) Entrega do livro do regimento interno.** Tendo em vista as restrições advindas da pandemia do covid – 19, a reunião será realizada em local aberto e todos os presentes deverão fazer uso de máscaras e deverão manter-se a distância pelo menos de 1,5 metros de outra pessoa.

São José dos Campos, 05 de Junho 2020

Gustavo Sette Rodrigues - Presidente da Associação

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos

CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o procedimento de manifestação de interesse iniciado e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 629 de 2020, o Município de São José dos Campos comunica aos interessados que realiza o presente chamamento para sondagem de mercado relativo ao desenvolvimento de plataformas tecnológicas no âmbito da mobilidade urbana municipal, conforme regramento exposto no Edital do Chamamento, disponível no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos, e a reunião para solucionar dúvidas será realizada no dia 17 de junho, através de vídeo-chamada, às 10 horas, com as pessoas jurídicas que poderão manifestar interesse em oferecer proposta de modelo de negócio com orçamento, conforme prazos e condições estabelecidos.

São José dos Campos, 06 de junho de 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA – CISMA, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020 **REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/06/2020. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.consorciomantiqueira.com.br. Maiores informações pelo e-mail: contato@consorciomantiqueira.com.br.

Cleodomiro Correia de Toledo Junior
Presidente do CISMA

Yaborá Industria Aeronáutica S.A.

CNPJ/MF nº 30.669.293/0001-90 NIRE 35.300.517.647

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Abril de 2020

1. Data, hora e local: No dia 06 de abril de 2020, às 20 horas, na sede social da Yaborá Indústria Aeronáutica S.A. ("Companhia"), na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, Bairro Putim, CEP 12227-901. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de pessoas acionistas detentoras de totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Mauro Ken Junior; Secretário: Fabiana Rayner Lenchziner. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre o funcionamento dos Conselho da Companhia nos termos do artigo 13 e 20 do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Após discussão de cláusulas, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: **5.1.** Fica ciente que, a partir de presente data e até deliberação em contrário, os cargos de membros efetivos dos Conselho da Companhia constante no art. 13 e 20 do Estatuto Social, serão ocupados temporariamente nas reuniões do Conselho de Gerenciamento de Crise na Embraer S.A. ("Embraer"), com reuniões diárias e participações de alta gestão da Embraer e da Companhia. **5.2.** A ausência de acionistas/detentores da Companhia e pessoas de todos os cargos que se tornem inoperáveis à formalização da reunião em aprovado pelo do órgãos públicos competentes em geral. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por acionista detentores da totalidade do capital social da Companhia. **Assinaturas:** Presidente: Mauro Ken Junior; Secretária: Fabiana Rayner Lenchziner. Acionista: Embraer S.A. Confirmo que a presente ata coincide com o original lavrado no livro próprio. São José dos Campos, 06 de abril de 2020. Mesa: **Mauro Ken Junior** - Presidente; **Fabiana Rayner Lenchziner** - Secretária. JUCESP nº 166.870/20-9 em 27/5/20. Clara Silveira Cavalcante - Secretária Geral.

OAF - GW
GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 066/GAPGW/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte Rodoviário. **Abertura das Propostas:** 19 de junho de 2020 às 08h00min. **Informações, local de licitação e retirada do edital:** site www.comprasgovernamentais.gov.br

AMORAM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RES. ANA MARIA

Inscrita no CNPJ: 07.287.892/0001-00
Rua José Colombini Filho, Nº 71, Residencial Ana Maria
CEP 12.224-515 – São José dos Campos-SP

CONVOCO (ou os/as) moradores(as) proprietários(as) para participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia em **14 DE JUNHO DE 2020 , Domingo , na praça institucional da Rua Odete Mendes Toscarollo, s/n às 9:30h** em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados e **às 10:00h** em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as pautas abaixo relacionadas: **A) Aprovação da prestação de contas de 2019; B) Deliberação e aprovação do orçamento de 2020 C) Informação sobre o decreto do fechamento do residencial: D)Entrega do livro de regimento interno.** Tendo em vista as restrições advindas da pandemia do covid – 19, a reunião será realizada em local aberto e todos os presentes **OBRIGATÓRIO** fazer uso do mascarete e deverão manter seu distanciamento de 1,5 metros de outra pessoa.

São José dos Campos, 05 de junho 2020
Gustavo Sette Rodrigues - Presidente da Associação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020**REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMAESANGUE(INSUMOSEACESSÓRIOS),CUJAESPECIFICAÇÃO,DESCRIÇÃOEESTIMATIVADECOMPRASÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTEEDITAL**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/06/2020. Local: www.bilcompras.org.br.Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.consorciomantiqueira.com.br. Maiores informações pelo e-mail: contato@consorciomantiqueira.com.br.

Clodomiro Correia de Toledo Junior
Presidente do CISMA

EDITAIS

ERRATA

Informamos que o edital publicado neste jornal no dia 06/06/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CIMA Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 012/2020 onde se lê: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 do dia 23/06/2020. **Leia-se - Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 do dia 22/06/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200399/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ROÇADA DAS MARGENS DAS ESTRADA VICINAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Realização: 26/06/2020 às 11:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3979-9000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200077/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Realização: 26/06/2020 às 15:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3979-9000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200383/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
A comissão de licitações da Prefeitura de Monteiro Lobato - SP, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA PEDESTRES - CENTRO URBANO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Realização: 26/06/2020 com início às 09:30 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3979-9000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200386/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
A comissão de licitações da Prefeitura de Monteiro Lobato - SP, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE DA ESTRADA DO LIVRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Realização: 26/06/2020 com início às 11:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3979-9000.

A **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA - SIM JACAREÍ** convoca as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 039/2020 (ID 2057), a ser realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICOS COM TRANSDUTORES PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA**. Para informações e condições de participação favor acessar o site www.publicnow.com.br/prirado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a realização:
PREGÃO nº 012/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de junho de 2020 às 09h00.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 911, Jd. Santa Terezinha ou no site da prefeitura www.saobentodosapucai.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 05 de junho de 2020
Ronaldo Rivelino Vendrecio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA E REABERTURA DE CERTAME
A Prefeitura Municipal de Paraibuna torna público que a sessão pública do dia 05/06/2020, às 14:00 horas, do Pregão Presencial abaixo relacionado foi declarada ***deserta*** por não acudirem interessados.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 0030/2020 - Edital Nº 0045/2020.
Objeto: Aquisição e instalação de toldos para fechamento da área do parque recreativo da creche municipal "Irmã Hilda de Oliveira". **Critério de Julgamento**: Menor Preço Por Item. **Nova data para reabertura do certame**: 09:00 horas do dia 23/06/2020.

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
Modalidade: Tomada de Preço Nº 0015/2020 - Edital Nº 0025/2020.
Objeto: Contratação de empresa para readequação no prédio da Casa Abrigo. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global, com data de realização do certame para o dia 16/06/2020 às 09:00 horas. **Motivo**: Retificação de Edital.
Nova data para Encerramento e abertura: Encerramento às 08:30 horas e abertura às 09:00 horas do dia 23/06/2020.
Informações: Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br

Paraibuna, 08 de junho de 2020.
Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

MACIEL
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

URBANOVA: 3925.6000
WWW.IMOBILIARIAMACIEL.COM.BR

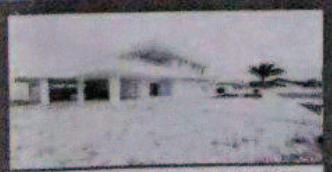

BELÍSSIMO SOBRADO NUNCA HABITADO, ACEITA PERMUTA POR IMÓVEL!
Amplos cômodos com acabamento de 1ª e iluminação, sacada, 04 suítes sendo a máster com hidro, sala de estar, jantar e TV, coz. planejada, 450m² AU, 720m² AT, piscina, área gourmet e muito mais.
Confira! R$ 1.600.000,00. REF.: 78.288.

MARAVILHOSO SOBRADO NO COND. MÔNACO, FOTOS NO SITE!
Amplos cômodos com acabamento de 1ª, 04 dorms. sendo 03 suítes, A máster com hidro, sacada, 02 WC, sala de estar, jantar e TV, demais dep., 450m² AU, 450m² AT, aquecedor solar, 06 vagas de garagem e mais!
R$ 1.500.000,00. Ref.: 64.142.

EXCELENTE PREÇO, SOBRADO NO COND. ALTOS DA SERRA I, CHAVES NA MÃO!
Amplos cômodos, 04 dorms. sendo 01 suíte com closet e hidro, sacada, sala com lareira, copa, coz. planejada, despensa, 277m² AU, 343m² AT, 02 vagas de garagem e mais!
R$ 750.000,00.
REF.: 3590.

JD. AQUARIUS COM 102M² AÚ E VARANDA GOURMET, CONFIRA!
Amplos cômodos com fino acabamento, 03 dorms. sendo 01 suíte, demais dep., coz. planejada, 02 vagas de garagem, lazer, port. 24hs.
Fotos no site! R$ 600.000,00.
REF.: 82.421.

LINDÍSSIMO COM ACABAMENTO DE 1ª NO JD. AQUARIUS, ACEITA FINANCIAMENTO!
Amplos cômodos repletos de armários, 02 dorms. sendo 01 suíte, sala estendida com sacada, coz. com eletros, 90m² AU, vaga de garagem, lazer completo, port. 24hs.
Agende já sua visita! R$ 560.000,00.
REF.: 82.465.

OPORTUNIDADE COM VARANDA GOURMET, CHAVES NA MÃO!
02 dorms. sendo 01 suíte, sala ampla, coz. com armários, 32m² AU, vaga de garagem coberta, lazer, port. 24hs.
Fotos no site, confira!
R$ 295.000,00. Ref.: 78.756.

TERRENOS

REF.: 74.621 – COND. MÔNACO, 450m² plano. R$ 265.000,00.

REF.: 81.913 – COND. MONT CARLO, 450m² com vista para Serra. R$ 275.000,00.

REF.: 34.866 – COND. RES. DO PARATEHY, 700m². R$ 380.000,00.

REF.: 71.682 – COND. RES. JAGUARY, 450m² com leve aclive. R$ 320.000,00.

REF.: 29.503 – COND. RES. PARATEHY NORTE, 800m² com declive. R$ 320.000,00.

REF.: 49.792 – COND. RES. PARATEHY SUL, 760m². R$ 380.000,00.

REF.: 74.917 – COND. ALPHAVILLE I, 763M². Aceita permuta! R$ 450.000,00.

REF.: 63.213 – COND. ALPHAVILLE II, 485m² com aclive. Aceita permuta por apto.! R$ 450.000,00.

REF.: 81.620 – COND. JD. DO GOLFE, 490m². R$ 650.000,00.

EDITAIS

ERRATA

Informamos que o edital publicado neste jornal no dia 06/06/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA – CISMA - Avisos de Licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2020 onde se lê - Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 do dia 23/06/2020. **Leia-se - Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 do dia 22/06/2020.**

MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Nº 200399/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ações da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São ados que se encontra aberta a Licitação para: REGISTRO DE ÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ROÇADA DAS CINAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E S DO TERMO DE REFERÊNCIA. Realização: 26/06/2020 às 13:00 ital completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site Maiores informações pelos telefones (12) 3979-9000.

MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PA MEDICINA – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDI empresas interessadas em participar do Pregão a ser realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E DE APARELHOS DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICOS ATENDIMENTO AO SERVIÇO INTEGRADO DE M condições de participação favor acessar o site**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos int

PREGÃO nº 012/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATE

https://www.consorciomartiqueira.com.br/portal-de-transparencia-2020/#licitacoes

CISMA

HOME | INSTITUCIONAL | CONSORCIADOS | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | CONTATO

— LICITAÇÕES

Documentos e atas do Pregão Eletrônico N° 001/2020

Documentos e atas do Pregão Eletrônico n° 001/2020 de menor preço, por item, para registro de preços de kit para teste rápido de imunocromatografia – teste imunológico para detecção da covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), para o consórcio e seus 05 (cinco) municípios consorciados.

Conferência de documentos Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – 22/06/20

Conferência de documentos da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n° 001/2020, Vida Biotecnologia, de menor preço, por item, para registro de preços de kit para teste rápido de imunocromatografia – teste imunológico para detecção da covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), para o consórcio e seus 05 (cinco) municípios consorciados.

Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – 05/06/20

OBJETO: MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), PARA O CONSÓRCIO E SEUS 05 (CINCO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2020.
PROCESSO N°: 006/2020.
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1049/2019 – PROCESSO Nº SES-PRC-02019/9528, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2020.
CONTRATO Nº 015/2020.
DATA: 29/05/2020.
EMPRESA SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA, CNPJ N° 52.314.861/0001-48.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
VALOR: 38.934,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2020.
PROCESSO N°: 015/2020.
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO SEMINOVO; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4; BIOCOMBUSTÍVEL (ETANO/GASOLINA); COM DIREÇÃO HIDRÁULICA; ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2015/2015.
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2020.
CONTRATO Nº 016/2020.
DATA: 20/05/2020.
EMPRESA: RENATO PICKUPS – COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ N° 33.400.454/0001-09.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

SANTA MERCEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
Observo que o presente certame licitatório transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei, não havendo nenhuma nulidade a ser pronunciada.
Em face disso, ADOTO o Julgamento exarado pelo pregoeiro, de modo a HOMOLOGAR a decisão que declarou vencedora e adjudicou o item 1 do edital à empresa BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 185.000,00.
Convoque a empresa para a assinatura do respectivo contrato.
Santa Mercedes, 03 de junho de 2020.
MANOEL DONIZETE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – GENTE SEGURADORA S/A - OBJETO - Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 12 meses, fica acrescido ao Contrato o veículo Frota 05; e será retirado do contrato os seguintes veículos: Frota 13; Frota 16; Frota 37; Frota 106; Frota 111. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 44.542,09 computando-se a atualização financeira o acréscimo e a supressão dos veículos, encontra amparo legal no item 2.2 da Cláusula Segunda, item 5.4 da Cláusula Quinta do ajuste e no artigo 57 inciso II e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual. Data – 02/06/2020.
Santa Rita do Passa Quatro, 05 de junho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

SANTANA DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 097/2020 – Proc. Adm. nº. 385/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS e CORRELATOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Operações Urbanas, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de recursos e o julgamento do presente certame, ADJUDICO e HOMOLOGO os Lotes e respectivos itens da licitação supra, a favor das empresas:
DANIEL NEVES QUEIROS para os LOTES 01, 02, 05, 07, 08, 13, 18 e 20;
NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os LOTES 03, 04, 06, 09, 10 e 17;
BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA para os LOTE 11 e 16;
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA para o LOTE 12;
COMERCIAL ECOMIX EIRELI para os LOTE 14, 15 e 19.
Em tempo, informamos que o LOTE 17 restou FRACASSADO.
Santana de Parnaíba, 05 de junho de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 087/2020 – contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grupo gerador, incluindo mão de obra, quadros de transferência automática, cabos e demais materiais necessários para seu completo funcionamento - (PE 078/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: BRG BRASIL GERADORES - EIRELI - DATA: 12/5/2020 - VALOR: R$ 312.330,00 – DOTAÇÃO: 0222-4.4.90.51.99-1545200371042 - VIGÊNCIA: 4 meses.
CONTRATO 089/2020 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 324/20) – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - LOCADORA: TÂNIA CARDAMONE - DATA: 21/5/2020 - VALOR: R$ 2.647,78 – DOTAÇÃO: 0213-3.3.90.36.15-1339200272045 - VIGÊNCIA: 60 meses.
CONTRATO 090/2020 – aquisição de cadeiras de rodas, lixeiras, armários e estantes e caixa para desinfecção de limas, oriundos de verba parlamentar federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - (PE 020/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - DATA: 29/5/2020 - VALOR: R$ 10.980,00 – DOTAÇÃO: 0216-4.4.90.52.42-1030100771091 - VIGÊNCIA: 3 meses.
CONTRATO 091/2020 – aquisição de cadeiras de rodas, lixeiras, armários e estantes e caixa para desinfecção de limas, oriundos de verba parlamentar federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - (PE 020/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: ON LINE ORTOPEDIA LTDA - DATA: 29/5/2020 - VALOR: R$ 3.870,00 – DOTAÇÃO: 0216-4.4.90.52.08-1030100771091 - VIGÊNCIA: 3 meses.
CONTRATO 092/2020 – contratação de empresa para fornecimento e instalação de autoclave hospitalar de barreira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - (PE 080/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - DATA: 29/5/2020 - VALOR: R$ 320.200,00 – DOTAÇÃO: 0216-4.4.90.52.08-1030200801097 - VIGÊNCIA: 2 meses.
CONTRATO 093/2020 – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem, para atuar nos campeonatos de futebol de salão e de campo, realizados por este município - (PE 072/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP - DATA: 1º/6/2020 - VALOR: R$ 502.000,00 – DOTAÇÃO: 0211-3.3.90.39.99-2781200232041 - VIGÊNCIA: 12 meses.
CONTRATO 095/2020 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 405/20) – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - LOCADORA: MARIA VÂNIA DE FRANÇA SILVA - DATA: 5/6/2020 - VALOR: R$ 500,00 – DOTAÇÃO: 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - VIGÊNCIA: 24 meses.
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 084/2019 – (Proc. Adm. 034/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – acrescenta 22,04772...% no valor do contrato - DATA: 28/5/2020 – VALOR: R$ 982.572,53.
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 317/2019 – (Proc. Adm. 796/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – acrescenta 21,00096...% no valor do contrato - DATA: 29/5/2020 – VALOR: R$ 2.448.652,83.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 105/2020 – Proc. Adm. n.º 440/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de TELA PARA ALAMBRADO E ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/06/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Início da sessão de disputa de lances: Dia 22/06/2020, às 10h00min.
Santana de Parnaíba, 05 de junho de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 106/2020 – Proc. Adm. nº 0441/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSUMOS DE SAÚDE PARA PROTEÇÃO E PROCEDIMENTOS NO AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (avental, luva, máscara, óculos, viseira, touca e acessórios para intubação), em atendimento a este Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 meses.
Do Edital: O edital completo (com prazos reduzidos pela metade, nos termos da MP 926/20) poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/06/20, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Início da sessão de disputa de lances: Dia 16/06/2020, às 14h00min.
Santana de Parnaíba, 05 de junho de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2020
Tipo: Menor preço Global
OBJETO: Execução da obra de construções e readequações do complexo poliesportivo na sede do município.
Informações pelo fone: (18)3639 9029, site: http://www.saaracangua.sp.gov.br/licitacoes-editais-concursos
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2020 – HORÁRIO: a partir das 09h00.
Sérgio Domingos da Silva – Diretor do Departamento de Licitação

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020 REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/06/2020. Local: www.bllcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.consorciomantiqueira.com.br. Maiores informações pelo e-mail: contato@consorciomantiqueira.com.br .
Clodomiro Correia de Toledo Junior - Presidente do CISMA

SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.018/2020
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.018/2020, Processo n.º 20.950/2020-96, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carnes (bovina, suína, de peixes e de aves), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/06/2020 às 9h30 e a disputa de lances ocorrerá em 24/06/2020 às10h30.
O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 09/06/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.
Santos, 05 de junho de 2020.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações
Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R$ 92,19 por cm/col.
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.021/2020
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.021/2020 – Processo nº 14277/2020-46, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo/GLP (gás de cozinha), com a finalidade de abastecer as unidades municipais e estaduais para o preparo da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.
O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/06/2020, às 9:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 23/06/2020 às 10:00 horas.
O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 09/06/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 e-mails: comlic2@santos.sp.gov.br
Santos, 05 de junho de 2020.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações
Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R$ 92,19 por cm/col.
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.099/2020
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.099/2020 – Processo nº 87.870/2019-31, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP 20 ML, DIPIRONA SODICA 500 MG / ML AMP 2 ML, HIDRÓXIDO DE FERRO 100 MG / 5 ML AMP 5 ML, AMIODARONA 50 MG/ ML AMP 3 ML, HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25 ML SC AMP, NALOXONA 0,4 MG / ML AMP 1 ML E FLUMAZENIL 0,5/5ML AMP. O encerramento dar-se-á em 24/06/2020, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 818380. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.100/2020
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.100/2020 – Processo nº 72.730/2019-69, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: SOLUÇÃO DE MANITOL 250 ML, ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 250 ML, SOL. DE GLICOSE 250 ML, SOL. DE GLICOSE 500 ML, SOL. DE GLICOSE 1000 ML, SOL. DE BICARBONATO DE SÓDIO 250 ML, SOL. DE GLICOSE 100 ML, SOL. FIS. CLOR. DE SODIO 0,9% 100 ML. O encerramento dar-se-á em 24/06/2020, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 818383. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.101/2020
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.101/2020 – Processo nº 692/2020-40, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: BETAMETASONA 3 MG/ML, BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG, CARVEDILOL 3,125 MG, COLECALCIFEROL, 1.000 UI CÁPSULA, COLECALCIFEROL, 7.000 UI, DAPAGLIFLOZINA 10 MG CP, DEXAMETASONA 4 MG CP, DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG CP, LINAGLIPTINA 5 MG CP, METOPROLOL 25 MG CP, NIMESULIDA 100 MG CP, PIOGLITAZONA 15 MG CP, PREGABALINA 75 MG, RIVAROXABANA 15 MG CP, RIVAROXABANA 20 MG CP, RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE. O encerramento dar-se-á em 25/06/2020, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 818398. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.102/2020
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.102/2020 – Processo nº 8.609/2020-90 que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: NIFEDIPINA 10 MG CÁPSULA, CEFTAZIDIMA 1 G FA, NEOSTIGMINA 0,5 MG / ML, MEPERIDINA 100 MG / 2 ML, IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D), EXPANSOR PLASMÁTICO 500 ML, CEFAZOLINA 1 G. O encerramento dar-se-á em 25/06/2020, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 818414. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.103/2020
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.103/2020 – Processo nº 87.859/2019-07, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: ACICLOVIR 3% POMADA OFTÁLMICA E MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG CP. O encerramento dar-se-á em 25/06/2020, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 818422. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.104/2020
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.104/2020 – Processo nº 11.382/2020-14, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de: NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ. O encerramento dar-se-á em 26/06/2020, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 818436. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.105/2020
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.105/2020 – Processo nº 12.232/2020-37, cujo objeto é a aquisição de material de enfermagem: SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18, SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº 18, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, SONDA RETAL Nº 26, SONDA ESOFAGIANA Nº 18, ROMPEDOR DE BOLSA, PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA TAMANHO P, TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - CINZA - 0,25ML, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12. O encerramento dar-se-á em 26/06/2020, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 818442. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.106/2020
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.106/2020 – Processo nº 14.020/2020-30, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de PONTEIRA AZUL E TUBO CRIOGÊNICO, para a Seção Centro de Diagnóstico – SECEDI. O encerramento dar-se-á em 26/06/2020, às 08:30 h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 818446. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 04 de junho de 2020.
TATHIANA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde
Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R$ 92,19 por cm/col.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018. Contratante: Município de São Bento do Sapucaí. Contratado: Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR OU DE NÍVEL MÉDIO. Cláusula I: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato para continuidade na prestação de serviços como agente de integração, sob as mesmas condições e valores, com a inclusão do reajuste de preço previsto. Cláusula II: Fica prorrogado o prazo para utilização dos serviços objeto do referido Termo de Contrato por um período de 08 (oito) meses, a contar de 24 de Maio de 2020 até 24 de Janeiro de 2021. Fica alterada a cláusula 9.1 do contrato que passa a ter a seguinte redação: "A vigência deste contrato terá início na data de 24 de Maio de 2020 e término em 24 de Janeiro de 2021." Cláusula II: Fica alterada a cláusula 4.1 do contrato com a seguinte redação: "Fica ajustado o valor do presente contrato em R$ 1.600,32 (um mil e seiscentos reais e trinte e dois centavos), tendo sido aplicado reajuste com base na variação do salário mínimo vigente." Valor: em R$ 1.600,32 (um mil e seiscentos reais e trinte e dois centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Data de Assinatura: 12/05/2020. Assinam: Pelo Município de São Bento do Sapucaí: Ronaldo Rivelino Venâncio – Prefeito Municipal. Pela empresa: Afonso Lamounier de Moura – Presidente.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019. Contratante: Município de São Bento do Sapucaí. Contratado: Telefônica Brasil S/A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE FIREWALL. Cláusula I: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato para continuidade na prestação de serviços de firewall, sob as mesmas condições e valores, com a inclusão do reajuste de preço previsto pela prestação do serviço. Cláusula II: Fica prorrogado o prazo para utilização dos serviços objeto do referido Termo de Contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de Maio de 2020 até 29 de Maio de 2021. Cláusula II: Fica alterada a cláusula 4.1 do contrato com a seguinte redação: "Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 12.921,83 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), devidamente aplicado o reajuste pelo índice IGP-DL." Valor: R$ 12.921,83 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 22/05/2020. Assinam: Pelo Município de São Bento do Sapucaí: Ronaldo Rivelino Venâncio – Prefeito Municipal. Pela empresa: Fabio Marques de Souza Levorin e Ricardo José Figueira – Representantes legais.
AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a realização: PREGÃO n° 012/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de junho de 2020 às 09h00. Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Jd. Santa Terezinha ou no site da prefeitura www.saobentodosapucai.sp.gov.br. São Bento do Sapucaí, 05 de junho de 2020. Ronaldo Rivelino Venâncio - Prefeito Municipal.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.2822/2019 – CI.10.001/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NA REESTRUTURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, ORDENAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE E AÇÕES DE FORTALECIMENTO SOCIAL – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABS/CAF. Fica designada a data de 08/06/2020 às 10 horas, para abertura dos envelopes "B" Proposta Técnica das empresas habilitadas, que dar-se-á no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, situado na Av. Kennedy, nº 1.100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade. – S. B. Campo, em 05 de junho de 2020.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.1470/2019 – TP.10.003/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA NICOLA DEMARCHI, BAIRRO BOTUJURU, NESTE MUNICÍPIO. - FASE DE HABILITAÇÃO – A Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, conforme ato lavrado no Termo de Deliberação nº 84/2020, deliberou por: 1) HABILITAR todas as licitantes quais sejam: EMPARSANCO ENGENHARIA S/A; VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA; WAW CONSTRUÇÕES EIRELI; TETO CONSTRUTORA S/A. – S. B. Campo, em 05 de junho de 2020.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.1173/2020 – CP.10.008/2020 – ALIENAÇÃO DE 02 (DUAS) ÁREAS MUNICIPAIS, PARTES DO PRÓPRIO MUNICIPAL CODIFICADO COMO SENDO V-004-027, IDENTIFICADOS NA PLANTA A-1-11250, COMO: ÁREA "A-1" COM 1.156,92M² (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS E NOVENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS) PARTE DA MATRÍCULA Nº 166.353 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO) E DA ÁREA "F" COM 1.228,00M² (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS) DESCRITOS NA MATRÍCULA Nº 166.355 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CUJO SOMATÓRIO TOTALIZA 2.384,92M² (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E NOVENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS) E RESPECTIVA EDIFICAÇÃO, SITUADAS NA RUA TAPAJÓS, 80 – SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/07/2020 às 10h. – S. B. Campo, em 05 de junho de 2020
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1144/2020
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-LÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE MONOPÓLIO, DE FRANQUIA POSTAL
À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, caput, Decreto Municipal nº 7.285/2010, artigo 10, inciso V, APROVO E HOMOLOGO a contrata-ção dos serviços de correio internacional, carta comercial (com opci-onais de registro de objetos e aviso de recebimento), caixa postal, franqueamento autorizado de cartas - FAC e serviços telemáticos, com o valor estimado de R$ 3.505.320,00 (três milhões, quinhentos e cinco reais e trezentos e vinte centavos)
Prossiga-se com as demais providências.
PGM em 05 de junho 2020.
LUIZ MÁRIO PEREIRA S. GOMES - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

o Municipal.

NTANA DE

HOMOLOGAÇÃO
c. Adm. nº. 385/2020
ornecimento parcelado
S e CORRELATOS, em
perações Urbanas, pelo

festação de intenção
certame, ADJUDICO e
s da licitação supra, a

TES 01, 02, 05, 07, 08,

DA para os LOTES 03,

UCOES LTDA para os

RA para o LOTE 12;
LOTE 14, 15 e 19.

Sergi(Zoom out (Ctrl+Minus))s da Silva – Diretor do Departamento de Licitação

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020 REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/06/2020. Local: www.bllcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.consorciomantiqueira.com.br. Maiores informações pelo e-mail: contato@consorciomantiqueira.com.br .

Clodomiro Correia de Toledo Junior - Presidente do CISMA

objeto a seleção de propostas para RE
ao fornecimento de medicamentos: NI
CEFTAZIDIMA 1 G FA, NEOSTIGMINA
100 MG / 2 ML, IMUNOGLOBULINA
PLASMÁTICO 500 ML, CEFAZOLINA 1
em 25/06/2020, às 08:30h. O edital, na
sição dos interessados no endereço eletr
br sob o nº: 818414. Para qualquer escl
to: telefone (13) 3213-5136; e-mail: licita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.103/2

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP

Acha-se aberto na Secretaria Mu
Eletrônico nº 15.103/2020 – Processo
como objeto a seleção de propostas
visando ao fornecimento de medicame
DA OFTÁLMICA E MONONITRATO DE
O encerramento dar-se-á em 25/06/20
íntegra, encontra-se à disposição dos
eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob
esclarecimento, entrar em contato: tele
licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.104/2

(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Mu

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 005/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Data de Publicação: 08/06/2020 09:42:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 112,00

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	KOVID Ab / KOVID Ab (COVID-19 IgG / IgM)	110,00
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	GENRUI	112,00
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	HIGHTOP / COVID-19 IgG/IgM	112,00
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	NUTRIEX / IGG/IGM **Inf. detal.:** VALIDADE/ENTREGA/GARANTIA: CONFORME EDITAL- ACEITAMOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DO PE 01/2020. DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIRETO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	110,00
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS	ACRO BIOTECH / COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T)	112,00
SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH / One Step COVID-19 **Inf. detal.:** KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID- 19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19ANVISA: 80537410048MARCA:GUANGZHOU WONDFO BIOTECH	112,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME	Medlevensohn / Medteste Teste Rápid **Inf. detal.:** Teste Rapido Coronavirus IgG/IgM Kit - Medteste Teste Rápido Coronavírus IgG/IgM Caixa C/25 Kits (Origem: China) - Fabricante: Medlevensohn - Registro M.S.: 80560310056 - Observações do item:	120,00
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	HANGZHOU REALY TECH CO., LTD / Dispositivo de teste rápido 2019-nCoV IgG/IgM **Inf. detal.:** abricante e Marca: HANGZHOU REALY TECH CO., LTDModelo: Dispositivo de teste rápido 2019-nCoV IgG/IgMRegistro no Ministério da Saúde: RDC Nº 379/2020Protocolo nº 25352688328202037Validade: 60 dias.Entrega: 15 dias.Pagamento: 15 dias.Garantia: 12 meses.	112,00
CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA	LEPU / Teste para anti-corpus de SARS - COVID	111,89
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	GENRUI BIOTECH INC / KIT COVID-19 **Inf. detal.:** KIT PARA TESTE:- Teste de imunocromatografia (imunológico para detecção da Covid-19), em amostras de soro, plasma e sangue - Anti COVID-19 IgG/IgM - teste rápidoMATERIAL PARACOLETA: Pipeta ou capilar de 10 µL e lanceta	111,00
NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	CELLEX, INC / CELLEX Q-SARS-COV-2 IGG/IGM	112,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BIOCON / RAPID TEST **Inf. detal.:** FABRICANTE: HUMASIS CO., LTD - CORÉIA DO SUL	112,00
LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	LANG SARS-CoV- / LEPU	150,00
RR MEDICAL EIRELI ME	NUTRIEX / TESTE RAPIDO 15 MINUTOS	95,00
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	ONSITE / COVID-19 IGG/IGM	112,00
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	autobio / autobio	125,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	baseponte / rapido	112,00
CELER BIOTECNOLOGIA S/A	WONDFO / ONE STEP COVID-19 STEP	80,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	IMPORTADA / SARS-CoV-2)ANTIBODY TEST	120,00
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medteste / medteste	112,00
PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	EasyDiagnosis / Ediagnosis COVID-19(SARS-CoV-2) IgM/IgG **Inf. detal.:** Teste Rápido: Ediagnosis COVID-19(SARS-CoV-2)IgM/IgG Antibody Test Kit.REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7,CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTICORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, TESTE,IMUNOCROMATOGRAFIA.São testes para detecção rápida de anticorpos deSARS-Cov-2 que propicia a detecção qualitativa deanticorpos IgG e IgM do vírus em amostras de sanguetotal, através de coleta por punção capilar;Registro Anvisa, 81495930001. Lote 20041301, datafab. 01.05.2020, Garantia de 12 (doze) meses.MARCA: EasyDiagnosisMODELO: Ediagnosis COVID-19(SARS-CoV-2) IgM/IgGAntibody Test Kit.FABRICANTE: Wuhan EasyDiagnosis BiomedicineCo,Ltd.VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias	110,00
CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA	MEDLEVENSOHN **Inf. detal.:** TESTE RÁPIDO IgM/IgG POR METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19) EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E SANGUE . CARACTERISTICAS DE DESEMPENHO: SENSIBILIDADE PARA IgG: 97,4%; ESPECIFICAÇÕES 99,3%; PRECISÃO 98,9%; CARACTERISTICA DE DESEMPENHO: SENSIBILIDADE 86,8%;ESPECIFICIDADE 98,6%; PRECISÃO 96,1% - MARCA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO.MLTD. CX/25	112,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 005/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Data de Publicação: 08/06/2020 09:42:57

LOTE 1 - REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19

22/06/2020 09:00:04 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
VÁLIDO **110.00**

22/06/2020 09:00:04 BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
VÁLIDO **110.00**

22/06/2020 09:00:04 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO **150.00**

22/06/2020 09:00:04 SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **111.89**

22/06/2020 09:00:04 KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **111.00**

22/06/2020 09:00:04 RR MEDICAL EIRELI ME
VÁLIDO **95.00**

22/06/2020 09:00:04 A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
VÁLIDO **120.00**

22/06/2020 09:00:04 CELER BIOTECNOLOGIA S/A
VÁLIDO **80.00**

22/06/2020 09:00:04 AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO **125.00**

22/06/2020 09:00:04 XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
VÁLIDO **120.00**

22/06/2020 09:00:04 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:04 PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO **110.00**

22/06/2020 09:00:04 CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA
VÁLIDO **112.00**

22/06/2020 09:00:55 CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA
VÁLIDO **79.50**

22/06/2020 09:01:06 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **79.00**

22/06/2020 09:01:08 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO **81.00**

22/06/2020 09:01:15 SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VÁLIDO **78.00**

22/06/2020 09:01:17 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
VÁLIDO **92.00**

22/06/2020 09:01:22 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **75.00**

22/06/2020 09:01:33 SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VÁLIDO **74.00**

22/06/2020 09:01:45 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **72.00**

22/06/2020 09:01:52 SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VÁLIDO **71.00**

22/06/2020 09:01:58 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **70.00**

22/06/2020 09:02:05 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **68.00**

22/06/2020 09:02:22 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **66.00**

22/06/2020 09:02:34 A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VÁLIDO **72.50**

22/06/2020 09:02:35 ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
VÁLIDO **78.05**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

22/06/2020 09:02:38 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **65.90**

22/06/2020 09:02:48 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **65.00**

22/06/2020 09:02:56 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **64.00**

22/06/2020 09:03:06 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **63.00**

22/06/2020 09:03:18 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **62.50**

22/06/2020 09:03:29 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **61.00**

22/06/2020 09:03:31 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO **77.00**

22/06/2020 09:03:37 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **60.80**

22/06/2020 09:03:48 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **60.00**

22/06/2020 09:03:50 A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VÁLIDO **70.50**

22/06/2020 09:04:01 A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP
VÁLIDO **86.00**

22/06/2020 09:04:03 SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VÁLIDO **70.40**

22/06/2020 09:04:07 KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **67.50**

22/06/2020 09:04:09 NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
VÁLIDO **76.00**

22/06/2020 09:04:15 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **50.75**

22/06/2020 09:04:39 IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO **49.00**

22/06/2020 09:04:45 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO **67.00**

22/06/2020 09:04:51 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **48.50**

22/06/2020 09:06:13 SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VÁLIDO **67.40**

22/06/2020 09:06:38 AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO **119.00**

22/06/2020 09:07:32 AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO **70.12**

22/06/2020 09:08:16 BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS
VÁLIDO **55.00**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 005/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Data de Publicação: 08/06/2020 09:42:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/06/2020 16:28:41 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (57.202.418/0001-

Venho solicitar esclarecimentos sobre o prazo de validade dos kits minima ser de 12 meses.Segundo a RDC348/2020 - seção III - artigo 1º,esclarece que o prazo de validade em situações, como essa, em que a avaliação da estabilidade seja apresentada por comparação com produtos similares, é de 6 meses no máximo.Portanto a exigência de um prazo de validade de 12 meses, é contrário a Resolução de diretoria colegiada, preconizado pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.Sendo assim, solicito que seja autorizada a participação com validade de 6 meses

11/06/2020 13:54:28 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Esclareço que o Edital observou o disposto no artigo 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RCD nº 348, de 17 de março de 2020, que reza: "Os registros concedidos nas condições desta resolução terão a validade de 01 (um) ano, exceto para os produtos que se enquadrarem exclusivamente no artigo 11, que terão a concessão regular de validade de registro para saúde de 10 (dez) anos".

11/06/2020 14:27:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

11/06/2020 14:55:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

13/06/2020 14:16:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

16/06/2020 14:02:26 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (57.202.418/0001-

A resposta da pergunta anterior foi dada como validade do Registro do produto no ministério da saúde.Pergunto : O Edital solicita que a validade do produto será de 12 meses, sendo que a RDC 348/2020 diz que a validade do produto deve ser de 06 (seis) meses no máximo.Vai ser aceito produtos com validade de até 6 (seis)meses?

17/06/2020 11:29:11 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Conforme RDC 348/2020 será aceito a validade do produto de 06 meses.

18/06/2020 15:04:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

19/06/2020 09:12:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS

19/06/2020 10:17:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

19/06/2020 10:40:18 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

19/06/2020 13:19:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

19/06/2020 14:08:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

19/06/2020 14:08:39 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

19/06/2020 14:20:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

19/06/2020 14:31:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

19/06/2020 14:32:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

19/06/2020 14:46:24 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

19/06/2020 15:38:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

19/06/2020 16:11:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR

19/06/2020 16:18:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR

19/06/2020 16:53:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA

19/06/2020 17:11:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** RR MEDICAL EIRELI ME

19/06/2020 17:28:16 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

19/06/2020 17:36:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E

19/06/2020 17:39:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA

19/06/2020 17:40:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA

19/06/2020 17:54:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

19/06/2020 17:56:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

20/06/2020 10:53:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE

21/06/2020 16:39:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** CELER BIOTECNOLOGIA S/A

21/06/2020 20:16:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

21/06/2020 21:15:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
21/06/2020 21:16:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
21/06/2020 22:39:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
22/06/2020 07:22:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS
22/06/2020 08:22:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
22/06/2020 08:24:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA
22/06/2020 08:37:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA
22/06/2020 08:39:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RR MEDICAL EIRELI ME
22/06/2020 08:40:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
22/06/2020 08:47:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIGHTOP Modelo: COVID-19 IgG/IgM

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

Quantidade: 7.800 **Valor Unit.:** 48,50 **Valor Total:** 378.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	031	11.308.834/0001-85	112,00	48,50	Não
2	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	087	12.255.403/0001-60	112,00	49,00	Não
3	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E	008	04.086.552/0001-15	112,00	55,00	Sim
4	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	032	33.175.084/0001-53	150,00	67,00	Sim
5	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS	011	09.128.920/0001-64	112,00	67,40	Sim
6	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	004	58.598.368/0001-83	111,00	67,50	Não
7	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	072	57.202.418/0001-07	125,00	70,12	Não
8	A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	073	08.051.684/0001-62	112,00	70,50	Sim
9	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	023	52.541.273/0001-47	112,00	76,00	Não
10	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	024	04.013.164/0001-04	110,00	78,05	Não
11	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	071	13.110.344/0001-03	112,00	79,50	Sim
12	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	030	04.846.613/0001-03	80,00	80,00	Não
13	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS	088	22.627.453/0001-85	112,00	86,00	Sim
14	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	081	12.889.035/0001-02	120,00	92,00	Não
15	RR MEDICAL EIRELI ME	027	33.202.407/0001-50	95,00	95,00	Sim
16	CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	050	07.014.318/0001-70	110,00	110,00	Não
17	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	075	26.580.885/0001-39	110,00	110,00	Sim
18	CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA	034	03.772.503/0001-73	111,89	111,89	Não
19	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	045	47.063.094/0001-01	112,00	112,00	Sim
20	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	069	12.654.502/0001-15	112,00	112,00	Sim
21	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	051	05.343.029/0001-90	112,00	112,00	Não
22	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	028	14.707.364/0001-10	120,00	120,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/06/2020 09:42:56	**PUBLICADO**		
08/06/2020 09:50:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/06/2020 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/06/2020 09:00:04	**DISPUTA**		
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**111,89**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	RR MEDICAL EIRELI ME	**95,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**125,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	**80,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	**120,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	**110,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	**110,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	**110,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	**111,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**120,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	**150,00**
22/06/2020 09:00:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO Bom dia a todos os licitantes, podem iniciar os lances	
22/06/2020 09:00:55	**LANCE**	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA	**79,50**
22/06/2020 09:01:06	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**79,00**
22/06/2020 09:01:08	**LANCE**	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	**81,00**
22/06/2020 09:01:15	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**78,00**
22/06/2020 09:01:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**92,00**
22/06/2020 09:01:22	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**75,00**
22/06/2020 09:01:33	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**74,00**
22/06/2020 09:01:45	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**72,00**
22/06/2020 09:01:52	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**71,00**
22/06/2020 09:01:58	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**70,00**
22/06/2020 09:02:05	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**68,00**
22/06/2020 09:02:22	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**66,00**
22/06/2020 09:02:34	**LANCE**	A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE	**72,50**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

22/06/2020 09:02:35	**LANCE**	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	**78,05**
22/06/2020 09:02:38	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**65,90**
22/06/2020 09:02:48	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**65,00**
22/06/2020 09:02:56	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**64,00**
22/06/2020 09:03:06	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**63,00**
22/06/2020 09:03:18	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**62,50**
22/06/2020 09:03:29	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**61,00**
22/06/2020 09:03:31	**LANCE**	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	**77,00**
22/06/2020 09:03:37	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**60,80**
22/06/2020 09:03:48	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**60,00**
22/06/2020 09:03:50	**LANCE**	A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE	**70,50**
22/06/2020 09:04:01	**LANCE**	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA	**86,00**
22/06/2020 09:04:03	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**70,40**
22/06/2020 09:04:07	**LANCE**	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	**67,50**
22/06/2020 09:04:09	**LANCE**	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	**76,00**
22/06/2020 09:04:15	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**50,75**
22/06/2020 09:04:39	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**49,00**
22/06/2020 09:04:45	**LANCE**	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	**67,00**
22/06/2020 09:04:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO Atentar para atender todos os requisitos do edital	
22/06/2020 09:04:51	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**48,50**
22/06/2020 09:06:13	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**67,40**
22/06/2020 09:06:38	**LANCE**	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**119,00**
22/06/2020 09:07:32	**LANCE**	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**70,12**
22/06/2020 09:08:16	**LANCE**	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS	**55,00**
22/06/2020 09:10:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/06/2020 09:12:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
22/06/2020 09:12:05	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 005/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Data de Publicação: 08/06/2020 09:42:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/06/2020 16:28:41 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (57.202.418/0001-

Venho solicitar esclarecimentos sobre o prazo de validade dos kits minima ser de 12 meses.Segundo a RDC348/2020 - seção III - artigo 1º,esclarece que o prazo de validade em situações, como essa, em que a avaliação da estabilidade seja apresentada por comparação com produtos similares, é de 6 meses no máximo.Portanto a exigência de um prazo de validade de 12 meses, é contrário a Resolução de diretoria colegiada, preconizado pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.Sendo assim, solicito que seja autorizada a participação com validade de 6 meses

11/06/2020 13:54:28 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Esclareço que o Edital observou o disposto no artigo 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RCD nº 348, de 17 de março de 2020, que reza: "Os registros concedidos nas condições desta resolução terão a validade de 01 (um) ano, exceto para os produtos que se enquadrarem exclusivamente no artigo 11, que terão a concessão regular de validade de registro para saúde de 10 (dez) anos".

11/06/2020 14:27:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

11/06/2020 14:55:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

13/06/2020 14:16:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

16/06/2020 14:02:26 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (57.202.418/0001-

A resposta da pergunta anterior foi dada como validade do Registro do produto no ministério da saúde.Pergunto : O Edital solicita que a validade do produto será de 12 meses, sendo que a RDC 348/2020 diz que a validade do produto deve ser de 06 (seis) meses no máximo.Vai ser aceito produtos com validade de até 6 (seis)meses?

17/06/2020 11:29:11 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Conforme RDC 348/2020 será aceito a validade do produto de 06 meses.

18/06/2020 15:04:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

19/06/2020 09:12:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS

19/06/2020 10:17:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

19/06/2020 10:40:18 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

19/06/2020 13:19:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

19/06/2020 14:08:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

19/06/2020 14:08:39 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

19/06/2020 14:20:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

19/06/2020 14:31:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

19/06/2020 14:32:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

19/06/2020 14:46:24 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

19/06/2020 15:38:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

19/06/2020 16:11:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR

19/06/2020 16:18:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR

19/06/2020 16:53:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA

19/06/2020 17:11:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** RR MEDICAL EIRELI ME

19/06/2020 17:28:16 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

19/06/2020 17:36:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E

19/06/2020 17:39:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA

19/06/2020 17:40:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA

19/06/2020 17:54:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

19/06/2020 17:56:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

20/06/2020 10:53:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE

21/06/2020 16:39:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** CELER BIOTECNOLOGIA S/A

21/06/2020 20:16:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

21/06/2020 21:15:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
21/06/2020 21:16:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
21/06/2020 22:39:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
22/06/2020 07:22:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS
22/06/2020 08:22:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
22/06/2020 08:24:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA
22/06/2020 08:37:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA
22/06/2020 08:39:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RR MEDICAL EIRELI ME
22/06/2020 08:40:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA
22/06/2020 08:47:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO
REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIGHTOP Modelo: COVID-19 IgG/IgM

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), CUJA ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE COMPRA SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

Quantidade: 7.800 **Valor Unit.:** 48,50 **Valor Total:** 378.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	031	11.308.834/0001-85	112,00	48,50	Não
2	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	087	12.255.403/0001-60	112,00	49,00	Não
3	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E	008	04.086.552/0001-15	112,00	55,00	Sim
4	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	032	33.175.084/0001-53	150,00	67,00	Sim
5	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS	011	09.128.920/0001-64	112,00	67,40	Sim
6	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	004	58.598.368/0001-83	111,00	67,50	Não
7	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	072	57.202.418/0001-07	125,00	70,12	Não
8	A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	073	08.051.684/0001-62	112,00	70,50	Sim
9	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	023	52.541.273/0001-47	112,00	76,00	Não
10	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	024	04.013.164/0001-04	110,00	78,05	Não
11	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	071	13.110.344/0001-03	112,00	79,50	Sim
12	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	030	04.846.613/0001-03	80,00	80,00	Não
13	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS	088	22.627.453/0001-85	112,00	86,00	Sim
14	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -	081	12.889.035/0001-02	120,00	92,00	Não
15	RR MEDICAL EIRELI ME	027	33.202.407/0001-50	95,00	95,00	Sim
16	CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	050	07.014.318/0001-70	110,00	110,00	Não
17	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	075	26.580.885/0001-39	110,00	110,00	Sim
18	CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA	034	03.772.503/0001-73	111,89	111,89	Não
19	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	045	47.063.094/0001-01	112,00	112,00	Sim
20	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	069	12.654.502/0001-15	112,00	112,00	Sim
21	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	051	05.343.029/0001-90	112,00	112,00	Não
22	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	028	14.707.364/0001-10	120,00	120,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/06/2020 09:42:56	**PUBLICADO**		
08/06/2020 09:50:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/06/2020 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/06/2020 09:00:04	**DISPUTA**		
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CEMED COMERCIO IMP. EXP E DISTRIBUIÇÃO LTDA	**111,89**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	RR MEDICAL EIRELI ME	**95,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**125,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	**80,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	**120,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	PLENO DISTRIBUIDORA LTDA	**110,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	**110,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	**110,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**112,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	**111,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**120,00**
22/06/2020 09:00:04	**LANCE**	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	**150,00**
22/06/2020 09:00:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO Bom dia a todos os licitantes, podem iniciar os lances	
22/06/2020 09:00:55	**LANCE**	CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA	**79,50**
22/06/2020 09:01:06	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**79,00**
22/06/2020 09:01:08	**LANCE**	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	**81,00**
22/06/2020 09:01:15	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**78,00**
22/06/2020 09:01:17	**LANCE**	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	**92,00**
22/06/2020 09:01:22	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**75,00**
22/06/2020 09:01:33	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**74,00**
22/06/2020 09:01:45	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**72,00**
22/06/2020 09:01:52	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**71,00**
22/06/2020 09:01:58	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**70,00**
22/06/2020 09:02:05	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**68,00**
22/06/2020 09:02:22	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**66,00**
22/06/2020 09:02:34	**LANCE**	A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE	**72,50**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

22/06/2020 09:02:35	**LANCE**	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	**78,05**
22/06/2020 09:02:38	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**65,90**
22/06/2020 09:02:48	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**65,00**
22/06/2020 09:02:56	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**64,00**
22/06/2020 09:03:06	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**63,00**
22/06/2020 09:03:18	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**62,50**
22/06/2020 09:03:29	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**61,00**
22/06/2020 09:03:31	**LANCE**	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	**77,00**
22/06/2020 09:03:37	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**60,80**
22/06/2020 09:03:48	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**60,00**
22/06/2020 09:03:50	**LANCE**	A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE	**70,50**
22/06/2020 09:04:01	**LANCE**	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA	**86,00**
22/06/2020 09:04:03	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**70,40**
22/06/2020 09:04:07	**LANCE**	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	**67,50**
22/06/2020 09:04:09	**LANCE**	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	**76,00**
22/06/2020 09:04:15	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**50,75**
22/06/2020 09:04:39	**LANCE**	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	**49,00**
22/06/2020 09:04:45	**LANCE**	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	**67,00**
22/06/2020 09:04:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Atentar para atender todos os requisitos do edital			
22/06/2020 09:04:51	**LANCE**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	**48,50**
22/06/2020 09:06:13	**LANCE**	SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	**67,40**
22/06/2020 09:06:38	**LANCE**	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**119,00**
22/06/2020 09:07:32	**LANCE**	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**70,12**
22/06/2020 09:08:16	**LANCE**	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS	**55,00**
22/06/2020 09:10:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/06/2020 09:12:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA			
22/06/2020 09:12:05	**HABILITAÇÃO**		
22/06/2020 09:24:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Ao licitante vencedor, gentileza enviar a documentação para o e-mail contato@consorciomantiqueira.com.br ainda hoje sob pena de desclassificação			
22/06/2020 09:27:00	**MENSAGEM**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
Ok estamos providenciando o envio da documentação.			
22/06/2020 09:43:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Pode inserir no campo documentos complementares também,. por equivoco não liberou a aba para anexar os documentos			
22/06/2020 09:47:12	**MENSAGEM**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
ok			
22/06/2020 09:50:36	**MENSAGEM**	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
Sr. pregoeiro não está aceitando o envio dos documentos pelo campo de documentos complementares aprarece a msg que não há solicitalção de documentos complementares para esse processo e quanto tento anexar algum documento aparece uma msg de erro e não aceita o envio. de todo modo já encaminhei os documentos via e-mail.			
22/06/2020 11:38:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia, informo a todos os licitantes qua			
22/06/2020 11:40:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia, informo a todos os licitantes que a empresa vencedora deste certame, inseriu todos os documentos de habilitação na aba documentos complementares, estando disponivel para consulta.			

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - SP
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

22/06/2020 11:40:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Os documentos também estarão disponíveis para consulta no site www.consorciomantiqueira.com.br

26/06/2020 17:17:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

26/06/2020 17:32:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/06/2020 17:33:50 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES